

O Batalhão de Polícia de Trânsito realizou, na manhã da última terça-feira (12), mais uma operação Cavalo de Aço, com abordagens direcionadas a motocicletas, motonetas e ciclomotores e seus usuários, inspecionando, principalmente, os escapamentos dos veículos. A fiscalização foi realizada das 09h às 12 horas, na Terceira Ponte, local onde funciona o Posto 3 da unidade especializada, em Vitória. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br



Desde 1890

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

Serra: Casagrande autoriza início das obras na Avenida Abido Saadi

Casagrande destacou a importância desses novos investimentos, estimados em R\$ 60 milhões no município serrano

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, assinou, ontem, a Ordem de Serviço para obras de reabilitação e reforma da Avenida Abido Saadi, no município da Serra. As intervenções serão realizadas

no trecho de 7,52 quilômetros entre a Curva da Baleia e a Praia de Capuba, em Jacaraípe, que faz parte da Rodovia ES-010. Também foi autorizado o início das obras de reforma da Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio (EEEFM) Vila Nova de Colares e anunciada a publicação dos editais para reforma de outras duas unidades: a EEEFM Arlindo Ferreira Lopes e a EEEFM Professor Juraci Machado. **Página 3**



RODRIGO ARAUJO / GOVERNO-ES

>>> O trecho da ES-010 na Abido Saadi vai receber nova drenagem, restauração do pavimento da pista dupla existente, sinalização rodoviária, obras de proteção ambiental, além de serviços complementares



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
setur.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTI
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenv. Social
setades.es.gov.br

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

MARCOS MANSUR
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário / 3382-5221

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



@govoes



@govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPRESA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória/ES
CEP: 29050-625, Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



OBRAS

Serra: Casagrande autoriza início das obras na Avenida Abido Saadi

Casagrande destacou a importância desses novos investimentos, estimados em R\$ 60 milhões no município serrano

RODRIGO ARAUJO / GOVERNO-ES



>>> O trecho da ES-010 na Abido Saadi vai receber nova drenagem, restauração do pavimento da pista dupla existente, sinalização rodoviária, obras de proteção ambiental, além de serviços complementares

“Vamos humanizar a avenida, dando melhores condições de tráfego. Também iremos dar continuidade ao Contorno de Jacaraípe, pois com a chegada do Porto, a região terá um maior fluxo de veículos, principalmente os pesados, deixando a Abido Saadi para os moradores e os turistas.

Renato Casagrande - Governador

O governador do Estado, Renato Casagrande, assinou, ontem, a Ordem de Serviço para obras de reabilitação e reforma da Avenida Abido Saadi, no município da Serra. As intervenções serão realizadas no trecho de 7,52 quilômetros entre a Curva da Baleia e a Praia de Capuba, em Jacaraípe, que faz parte da Rodovia ES-010. Também foi autorizado o início das obras de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Vila Nova de Colares e anunciada a publicação dos editais para reforma de outras duas unidades: a EEEFM Arlindo Ferreira Lopes e a EEEFM Professor Juraci Machado.

Durante a solenidade de assinatura dos atos, Casagrande destacou a importância desses novos investimentos, estimados em R\$ 60 milhões, no município serrano. “Investir em

educação é um dos pilares da nossa gestão. Outro pilar é ter uma infraestrutura adequada, tornando o Estado cada vez mais competitivo. A Avenida Abido Saadi é uma importante ligação para quem vai e volta da região norte e para quem gosta de frequentar as lindas praias dessa região”, afirmou.

Além da elaboração do projeto básico e executivo e a execução das obras de terraplanagem, a o trecho da ES-010 na Abido Saadi vai receber nova drenagem, restauração do pavimento da pista dupla existente, sinalização rodoviária, obras de proteção ambiental, além de serviços complementares, como duplicação do trecho entre a Avenida Guaianazes e a Praia de Capuba, calçada cidadã, implantação de novos pontos de ônibus e manutenção dos estacionamentos existentes.

Para o diretor presidente do

DER-ES, Luiz Cesar Maretto Coura, a reabilitação da Avenida Abido Saadi vai ser transformadora para os moradores e turistas que frequentam a Serra. “Esta obra chegou para mudar a vida dos moradores da Grande

Jacaraípe. Importantíssima para o turismo e a mobilidade, assim como também para os comerciantes. É com muita alegria que o DER-ES executa mais uma importante empreitada para o Espírito Santo”, comemorou.

REFORMA DE ESCOLAS

Na área da educação, o governador Casagrande assinou a Ordem de Serviço para as obras de reforma da EEEFM Vila Nova de Colares, localizada no bairro Vila Nova de Colares. O investimento de quase R\$ 2 milhões vai beneficiar aproximadamente 1.300 alunos e servidores da unidade escolar, que contará com melhorias no bloco escolar, vestiário, quadra poliesportiva, auditório e área externa. Foram anunciados, ainda, mais R\$ 21 milhões na reforma de mais duas importantes escolas do município: a EEEFM Arlindo Ferreira, no bairro Boa Vista, e a EEEFM Professor Juraci Machado, em Barcelona.

“Toda crise aumenta a desigualdade e a única ferramenta que pode diminuir esse mal é através da educação. Muitas crianças e jovens não irão retornar às aulas agora por conta do afastamento das escolas por causa da pandemia. Muitos outros perderam o ano por não terem as mesmas condições para estudar em casa. Estar em sala de aula é fundamental e por isso faço um apelo ao novo prefeito, já que o Estado irá retornar com as aulas presenciais nas cidades de Risco Baixo e Moderado a partir do dia 4 de fevereiro”, citou o governador.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado anuncia ampliação e melhoria do abastecimento de água

Será feita uma nova captação e adutora de água que vão dar segurança hídrica para mais de 21 mil moradores do município



GIOVANI PAGOTTO / GOVERNO-ES

>>> A execução desse projeto, que deve ser iniciado no segundo semestre, vai permitir que a captação de água passe a ser feita no Rio Santa Maria da Vitória

O Governo do Estado, por meio da Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan), publicou, ontem (13), o edital da Concorrência Pública nº 001/2021, visando a contratação de empresa para executar a obra de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água de Santa Maria de Jetibá. O anúncio foi feito pelo governador Renato Casagrande, ao lado do diretor presidente da Cesan, Carlos Aurélio Linhalis (Cael), durante uma transmissão ao vivo pelas redes sociais.

Será feita uma nova captação e adutora de água que vão dar se-

“ A Cesan irá contratar um novo ponto de captação de água no município, que cresceu muito e há muito tempo não recebe investimentos. Faremos um investimento importante para resolver esse gargalo. É um passo importante para Santa Maria de Jetibá, que costuma conviver com interrupções no abastecimento de água. Ressaltando ainda que precisamos preservar nossos recursos hídricos, pois são as florestas que produzem água.

Renato Casagrande - Governador

gurança hídrica para mais de 21 mil moradores do município, que hoje é abastecido pelo Rio São Sebastião de Cima – que não garante um volume de água suficiente para atender toda a demanda necessária ao longo do ano. A execução desse projeto, que deve ser iniciado no segundo semestre, vai permitir que a captação de água passe a ser feita no Rio Santa Maria

da Vitória. As obras devem durar cerca de um ano.

Para o diretor presidente da Cesan, essa obra vai transformar a realidade das pessoas que vivem em Santa Maria de Jetibá. “O rio onde captamos água já não oferece condições e nos períodos de estiagem a situação se agrava. Por mais que façamos ajustes operacionais, a população sente o im-

pacto imediato com falta d’água. Essa obra está saindo do papel e no próximo ano dará vida nova aos moradores e ao meio ambiente. Estamos iniciando 2021 colocando importantes projetos em execução”, afirmou Cael.

Participaram da transmissão, o deputado estadual Adilson Espindula e o prefeito de Santa Maria de Jetibá, Hilário Roepke (Gatinha).

FISCALIZAÇÃO

Operação Cavalo de Aço: Batalhão de Trânsito fiscaliza motocicletas

A fiscalização foi realizada das 09h às 12 horas, na Terceira Ponte, local onde funciona o Posto 3 da unidade especializada, em Vitória

DIVULGAÇÃO



>>> Durante as abordagens, 145 condutores e passageiros foram fiscalizados, sendo verificadas e flagradas infrações diversas. Ao todo, foram registrados 29 Autos de Infração de Trânsito

O Batalhão de Polícia de Trânsito realizou, na manhã da última terça-feira (12), mais uma operação Cavalo de Aço, com abordagens direcionadas a motocicletas, motonetas e ciclomotores e seus usuários, inspecionando, principalmente, os escapamentos dos veículos. A fiscalização foi realizada das 09h às 12 horas, na Terceira Ponte, local onde funciona o Posto 3 da unidade especializada, em Vitória.

Durante as abordagens, 145 condutores e passageiros foram fiscalizados, sendo verificadas e flagradas infrações diversas. Ao todo, foram registrados 29 Autos de Infração de Trânsito, entre eles, oito veículos por não estarem devidamente licenciados para transitar em via pública;

“

O BPTran está atento ao público usuário desses tipos de veículos, proporcionando a eles, com esta operação direcionada, mais segurança ao transitar nas vias, além de estarmos fiscalizando e orientando quaisquer condutores que não estiverem trafegando de acordo com os ditames legais e/ou emitindo ruído além daquele característico como original. A população em geral também pode se sentir mais segura ao perceber nossos esforços no controle do cometimento de irregularidades pelos motociclistas que trafegam nessa região.

Capitão Sandro de Almeida
Comandante da Companhia de Policiamento de Trânsito Rodoviário

quatro condutores por serem inabilitados; quatro por estarem pilotando com CNH cassada/suspensa. Além disso, três veículos foram removidos e quatro CNHs foram recolhidas.

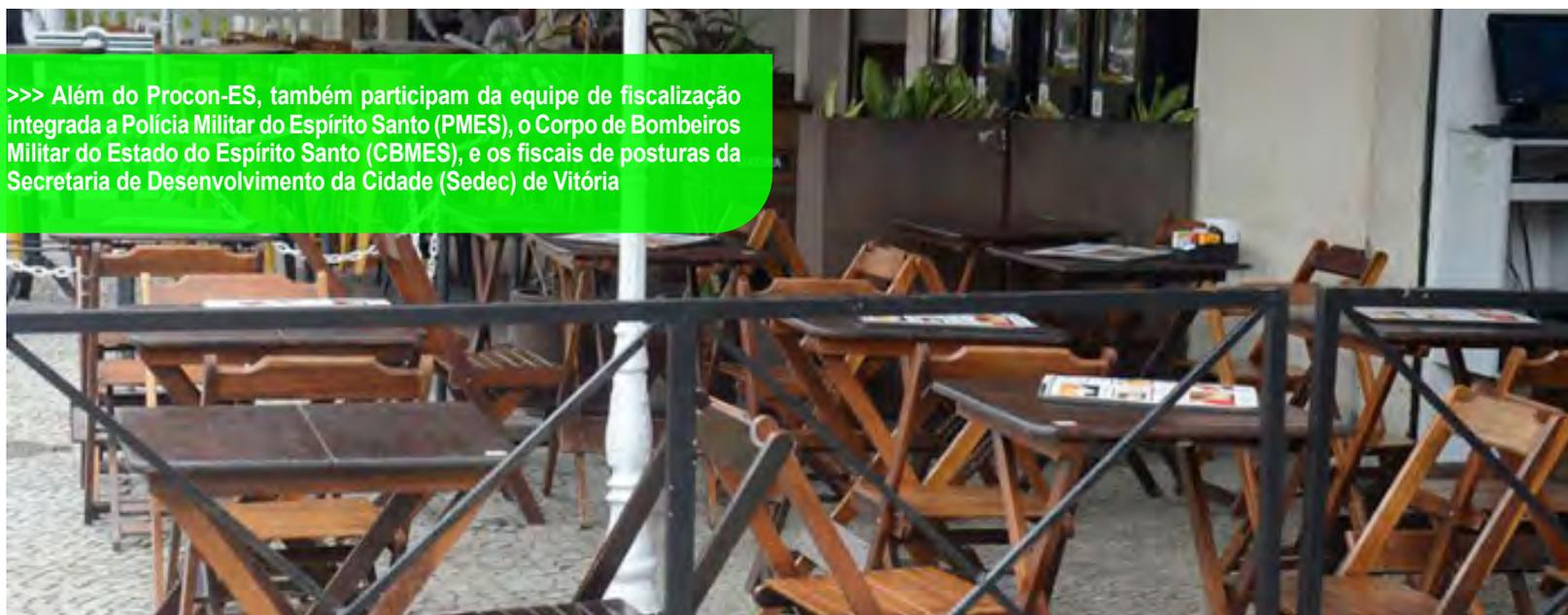
As abordagens tiveram foco em fiscalizar equipamentos obrigatórios das motocicletas, especialmente o aparelho supressor de ruídos, integrante do sistema de escapamento desses veículos. Foram flagrados veículos com o sistema de supressão de ruídos alterado e/ou irregular (quatro infrações referentes a escapamento, sendo dois por equipamento ineficiente, um equipamento inexistente e uma descarga livre), em consequência disso, foram feitas autuações de acordo com o preconizado no Código de Trânsito Brasileiro.

OPERAÇÃO GESTÃO DE RISCO COVID-19

Covid-19: Procon-ES interdita oito bares por funcionamento irregular

O objetivo é orientar e fiscalizar estabelecimentos comerciais quanto ao horário de funcionamento permitido

>>> Além do Procon-ES, também participam da equipe de fiscalização integrada a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), e os fiscais de posturas da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (Sedec) de Vitória



O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES), infracionou 12 estabelecimentos e realizou oito interdições, durante fiscalização conjunta realizada entre a última sexta-feira (08) e o domingo (10), em Vitória. Essa é uma ação da equipe de Operação Gestão de Risco Covid-19, do Governo do Estado, que tem o objetivo de orientar e fiscalizar estabelecimentos comerciais quanto ao horário de funcionamento permitido, dentre outras normas determinadas pela Portaria 226-R, da Secretaria da Saúde (Sesa). Os bairros fiscalizados no município de Vitória foram Praia do Canto, Jardim da Penha e Jardim Camburi.

Desde o início da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros têm realizado um trabalho de orientação no comércio sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos e outras normas determinadas pela Portaria 226-R, da Secretaria da Saúde, e pelo Decreto Estadual. Devido ao descumprimento e resistência por grande parte dos bares e restaurantes, o Procon-ES intensificará a fiscalização no segmento para a aplicação de sanções administrativas a

quem desobedecer às ordens do poder público.

Os estabelecimentos interditados no último final de semana ainda não têm autorização para a reabertura. O processo tramita no Procon-ES, que vai analisar individualmente cada caso para, então, definir que medida será adotada.

As denúncias sobre horário irregular de funcionamento de bares, restaurantes, casas de show e similares podem ser feitas pelo App Procon-ES (Android) ou pelo Fale Conosco, disponível no site www.procon.es.gov.br.

FISCALIZAÇÕES DURANTE A PANDEMIA

- O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor tem realizado importantes ações de combate aos abusos nas relações de consumo, durante a dispersão pandêmica do novo Coronavírus (Covid-19).

Em 2020, mais de 300 estabelecimentos foram fiscalizados em 15 municípios capixabas: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Mimoso do Sul, Guaçuí, Sooretama, Conceição da Barra, São Mateus, Venda Nova do Imigrante, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Marataízes e Piúma.

“Saúde é direito básico do consumidor. A reincidência é um dos critérios de fixação da multa administrativa aplicada pelo Procon-ES. Se houver reincidência e descumprimento da determinação de interdição, nova autuação será realizada, com aplicação de multa em valor maior. O estabelecimento ainda corre o risco de perder o alvará de funcionamento definitivamente, sem prejuízo das sanções criminais.

Rogério Athayde
Diretor-presidente do Procon-ES

As ações fiscalizatórias tiveram início em março do último ano e foram realizadas em parceria com a Divisão Especializada de Repressão aos Crimes contra o Patrimônio e Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor (Decon), da Polícia Civil; Polícia Militar; Instituto Estadual de Pesos e Medidas do Espírito Santo (Ipem-ES); Vigilâncias Sanitárias estadual e mu-

nicipais; Corpo de Bombeiros Militar; Guarda Municipal de Vila Velha e Procons Municipais.

Foram fiscalizadas farmácias, fábricas de álcool em gel, supermercados, distribuidoras e revendas de gás de cozinha e comércios diversos para verificar se havia abusividade no preço praticado, dentre outras irregularidades.

As operações resultaram na apreensão de mais de seis mil frascos de álcool em gel 70%, por apresentarem inconsistência na rotulagem ou por não terem autorização dos órgãos competentes para fabricação ou comercialização. Também foi realizada a apreensão de quase oito mil litros de etanol hidratado, utilizado na fabricação de álcool em gel, em uma fábrica na Serra, por armazenamento inadequado.

Três fábricas de álcool em gel foram interditadas durante as ações conjuntas, sendo duas clandestinas, ou seja, sem qualquer autorização para funcionamento, fabricação e comercialização do produto. Mais de 500 botijas de gás de cozinha foram apreendidas pela Delegacia do Consumidor durante ações realizadas em parceria com o Procon-ES.

ESPORTE

Olimpíada de Tóquio: Natália Gaudio retoma treinos na Sesport

A Olimpíada de Tóquio está marcada para acontecer entre julho e agosto deste ano

EDSON REIS / SESPORT



>>> Heptacampeã sul-americana, hexacampeã brasileira e medalhista de bronze nos Jogos Pan-Americanos de Lima 2019, Natália Gaudio busca sua segunda participação em uma Olimpíada, após ter disputado a edição 2016, que aconteceu no Rio de Janeiro. Por todos esses feitos, ela recebeu uma estrela da Calçada da Fama da Sesport, inaugurada no último mês de dezembro

Contemplada pelo programa Bolsa Atleta, da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport), Natália Gaudio já iniciou os treinos em 2021, rumo ao seu principal objetivo no ano: a disputa da Olimpíada de Tóquio. A ginasta, ao lado da técnica Monika Queiroz, retornou, na terça-feira (05), para a rotina de atividades no Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho, nas dependências da Sesport, em Bento Ferreira, Vitória.

"A partir de março, vou passar por cinco avaliações, quatro copas do mundo e um pan-americano. Todas essas etapas serão classificatórias para a Olimpíada. Elas aconteceriam em 2020, mas, assim como os próprios Jogos Olímpicos, foram

"Vou continuar treinando na Sesport todas as tardes, até o dia 20, quando irei para Aracaju, Sergipe, onde é a sede da seleção brasileira. Lá, vamos ter uma técnica búlgara para nos orientar, acompanhando nossos treinamentos, para melhorar os detalhes das nossas coreografias. Ficarei por cerca de um mês com a seleção, treinando em dois períodos."

Natália Gaudio - Ginasta

transferidas para este ano, por conta da pandemia", explicou Natália Gaudio, que integra a Seleção Brasileira Individual de Ginástica Rítmica.

Além de Natália Gaudio, mais três capixabas, todas contempladas pelo Bolsa Atleta, estão na Seleção Brasileira, mas na categoria Conjunto, e vão brigar também pela classificação para os Jogos: Déborah Medrado, Geovanna Santos e Thais Lourencini.

BOLSA ATLETA - Neste ano, o Programa Bolsa Atleta beneficia 121 atletas e paratletas de alto rendimento, com o auxílio financeiro mensal que varia de acordo com a categoria do atleta, dentro do edital, sendo R\$ 500 (estudantil), R\$ 1.500 (nacional), R\$ 2 mil (internacional) e R\$ 4 mil (olímpico). O investimento total da Secretaria de Esportes e Lazer no programa é de R\$ 2,1 milhões.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA
06H30 – ENERGIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR
07H30 – MONSTROS EM REDE
07H45 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – COLETIVA DE IMPRENSA
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – O MUNDO DE MIA
17H30 – VALENTINS I
18H00 – CLUB 57
18H45 – IRMÃO DO JOREL II
19H15 – SHAUN, O CARNEIRO
19H25 – METRÓPOLIS
19H30 – HACKERS I
20H00 – VERÃO SEM AGLOMERAÇÃO
21H00 – ESPÍRITO SURF
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H15 – DOCUMENTÁRIO: MISSIVAS
23H15 – MUNDO MUSEU II
23H45 – JAZZ SINFÔNICA BRASIL
00H45 – MOSAICOS
01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – CULTURA MEMÓRIA
04H30 – ENTRELINHAS
05H00 – A ARTE DE VER

PREVISÃO DO TEMPO

Quinta-feira com mudança nas condições do tempo em todo o Espírito Santo. o sol aparece entre alguns nuvens e perturbações ondulatórias nos ventos alísios (POAs) irão contribuir para ocorrência de chuva rápida, em alguns momentos do dia, em todo o Estado. Devido ao aumento da cobertura de nuvens em todas as regiões, as temperaturas diminuem em todas as regiões capixabas.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



ESTUDO

Lacen/ES detecta anticorpos IgG de SARS-CoV-2 de dezembro de 2019

Foram analisadas 7.370 amostras de soro de pacientes suspeitos de infecção pelas arboviroses Dengue e Chikungunya



DIVULGAÇÃO

A Secretaria da Saúde (Sesa), por meio do Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen/ES), realizou um estudo em que foi detectada a presença de anticorpos IgG, específicos para SARS-CoV-2, em amostras de infecções por arboviroses (Dengue e Chikungunya) de dezembro de 2019.

Com a Portaria nº 153-R, de 11 de agosto de 2020, que determinou a obrigatoriedade da testagem de amostras presentes em sorotecas para a infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19), foi realizada a investigação que permitiu a produção do estudo intitulado “Casos ocultos de Síndrome de Respiração Aguda Grave Coronavírus 2: um perigo desconhecido, mas presente em regiões endêmicas para Dengue e Chikungunya”. A pesquisa contou com o apoio do Núcleo de Doenças Infecciosas, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade de Nova Lisboa (Portugal).

Foram analisadas 7.370 amostras de soro de pacientes suspeitos de infecção pelas arboviroses. Dessas, 210 amostras foram positivas para

presença de anticorpos IgG, específicos para SARS-COV-2, sendo que, desses, 16 pacientes tiveram coleta de sangue anteriores ao dia 26 de fevereiro, data do primeiro caso identificado pela metodologia RT-PCR no Brasil. Com o estudo, há evidências de que a primeira amostra positiva para IgG anti-SARS-CoV-2 no Espírito Santo data de 18 de dezembro de 2019.

Em pronunciamento, na manhã da última terça-feira (12), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, junto ao coordenador-geral do Lacen/ES, Rodrigo Ribeiro Rodrigues, expli-

cou que a iniciativa da pesquisa partiu do interesse de compreender melhor o comportamento da Covid-19 no território capixaba e no Brasil.

Segundo o coordenador-geral do Lacen/ES, o estudo também levantou a questão de que os surtos concomitantes de arboviroses podem dificultar o diagnóstico para a Covid-19. “Isso traz uma contribuição importante ao Sistema Único de Saúde, uma vez que independentemente da existência do diagnóstico positivo para a arboviroses, deve-se sempre ser considerada, em especial no ano que se passou e

neste que se inicia, a infecção pelo SARS-CoV-2, uma vez que ambas as doenças apresentam sinais e sintomas semelhantes”, destacou Rodrigues.

Ainda de acordo com o secretário Nésio Fernandes, o estudo desenvolvido pelo Lacen/ES poderá suscitar novas etapas para o desenvolvimento da investigação dos casos da Covid-19 no Brasil. “Estabelecemos uma comunicação junto ao Ministério da Saúde com um grupo de trabalho para acompanhar as próximas etapas de investigação. Com a identificação dos anticorpos confirmados pelos testes, agora iremos para novas etapas, como a retestagem dos pacientes por meio desse trabalho conjunto”, disse.

A partir destes achados, serão realizadas investigações epidemiológicas de campo e laboratoriais, junto ao Ministério da Saúde, visando a reanalisar os 210 pacientes positivos, por meio de inquérito epidemiológico dos casos, índices e contatos, bem como realizar análises de cinética e neutralização de anticorpos.

“A doença foi se espalhando ao longo do primeiro semestre de 2020 e tivemos um comportamento da concomitância das endemias de Dengue e Chikungunya no Estado, em especial na Grande Vitória. São doenças que transcorrem com síndromes febris, também características da evolução da Covid-19, o que nos levou a levantar algumas hipóteses no que diz respeito à possibilidade de que os casos de arboviroses poderiam ser do novo Coronavírus.”

Nésio Fernandes
Secretário de Saúde



Leia a matéria completa em:

<https://bitly.com/9IVBF>



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 042-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - K - Área 07, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Barra de São Francisco/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-X4Q3S,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Januária Maria da Conceição, no Bairro Irmãos Fernandes, na sede de Barra de São Francisco E.S, referenciada na planta nº A-012-000-99-1-XX-0027 e no Descritivo Técnico nº A-012-000-99-1-MD-0006, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área VI - Planta: A-012-000-99-1-XX-0027;
Descritivo Técnico: A-012-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: LUCIANO TEIXEIRA DE JESUS E OU "A QUEM DE DIREITO".

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto K - EEEB K: formada por uma figura geométrica irregular de 7 (sete lados), 47,97 (Quarenta e sete inteiros e noventa e sete centésimos) metros lineares, com uma área total de 140,46 (Cento e quarenta inteiros e quarenta e seis centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 07)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
B3	7.925.935,2652	300.909,6119	E3	7.925.925,6272	300.913,2394	H3	7.925.934,7304	300.908,2047
C3	7.925.934,5189	300.908,8475	F3	7.925.920,8341	300.900,3122	-	-	-
D3	7.925.927,6782	300.912,5110	G3	7.925.930,0630	300.896,6614	-	-	-
ÁREA=140,46m²				PERÍMETRO=47,97m				

Esta área de terra limita-se a **LESTE** com as terras remanescentes do **LUCIANO TEIXEIRA DE JESUS** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices G3 a H3, medindo 12,45 (Doze inteiros quarenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º CLAUDINO ACÁCIO MOL E OU "A QUEM DE DIREITO".

Caracterizado pelos vértices H3 a B3, medindo 1,51 (Um inteiro e cinquenta e um centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º CLAUDINO ACÁCIO MOL E OU "A QUEM DE DIREITO".

SUL Caracterizado pelos vértices E3 a F3, medindo 13,79 (Treze inteiros e setenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com a RUA TEREZA CHEFFER PEREIRA.

LESTE Caracterizado pelos vértices B3 a E3, medindo 10,30 (Dez inteiros e trinta centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices F3 a G3, medindo 9,92 (Nove inteiros e noventa e dois centésimos) metros lineares, divisando com a RUA JANUARIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Protocolo 639783

ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas

f t i

i IMPRENSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 043-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, áreas de terras urbanas destinadas à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - B e da implantação do acesso viário a Elevatória, partes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário de Águia Branca/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-GSPNP,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, áreas de terras, situadas em zona urbana, com acesso pela Rua Francisco Alves Couto, no Bairro Centro na Sede do Município de Águia Branca/ES, referenciada na planta nº **A-021-000-99-1-XX-0016** e no Descritivo Técnico nº **A-021-000-99-1-MD-0006**, de acordo com as informações constantes do ANEXO UNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes nas áreas de terras referidas no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação e a constituição de servidão administrativa serão promovidas, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação e constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT. OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:**

I.1) Área 04 A - Planta: A-021-000-99-1-XX-0016;

Descritivo Técnico: A-021-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: **NATALINO MALLAGUTTI DA SILVA** e/ou "a quem de direito".

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto B - EEEB B: formada por uma figura geométrica irregular de 07 (Sete) lados, perfazendo um perímetro de 73,31 (Setenta e três inteiros e trinta e um centésimos) metros lineares, com uma área total de 306,33 (Trezentos e seis inteiros e trinta e três centésimos) metros quadrados, em topografia irregular

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREAS 04A / 05A / 05B)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AQ	7.900.089,2800	316.587,0279	AV	7.900.011,8003	316.611,2838	BM	7.900.073,0665	316.587,6479
AR	7.900.074,4233	316.592,4603	AW	7.900.013,0808	316.606,4506	BN	7.900.067,6414	316.568,4060
AS	7.900.046,7229	316.599,0384	AX	7.900.016,8123	316.607,4391	BO	7.900.079,6835	616.569,0020
AT	7.900.034,6416	316.604,6590	AY	7.900.032,6264	316.600,0819	BP	7.900.083,0626	316.574,6322
AU	7.900.017,2808	316.612,7358	BL	7.900.044,9778	316.594,3356	BQ	7.900.086,6571	316.581,7638
ÁREA = 631,99m²				PERÍMETRO = 203,71m				

Esta área de terra limita-se ao **SUL e LESTE** com as terras remanescentes de **NATALINO MALLAGUTTI DA SILVA** e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	BO ao AQ	20,44 (vinte inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros lineares divisando com o Rio São José.
SUL	AR ao BN	24,99 (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) metros lineares.
LESTE	AQ ao AR	15,82 (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos) metros lineares.
OESTE	BN ao BO	12,06 (doze inteiros e seis centésimos) metros lineares divisando com áreas de terra Sr.ª Marlene Antonio de Souza e ou "a quem de direito".

II - ÁREA DE SERVIDÃO:

II.1) Área 05 A - Planta: A-021-000-99-1-XX-0016;

Descritivo Técnico: A-021-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: **NATALINO MALLAGUTTI DA SILVA** e/ou "a quem de direito".

Acesso viário a elevatória: formada por uma figura geométrica irregular de 06 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 94,28 (Noventa e quatro inteiros e vinte e oito centésimos) metros lineares, com uma área total de 210,37 (Duzentos e dez inteiros e trinta e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

3

Esta área de terra limita-se a **NORTE, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **NATALINO MALLAGUTTI DA SILVA** e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA SERVIDÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	BM ao BR	5,00 (Cinco inteiros) metros lineares.
SUL	AT ao AY	5,00 (Cinco inteiros) metros lineares, divisando com a Área 05B de propriedade do Sr.º Edmar Rodrigues dos Passos e ou "a quem de direito".
LESTE	AR ao AT	41,79 (quarenta e um inteiros e setenta e nove centésimos) metros lineares.
OESTE	AY ao BM	42,49 (quarenta e dois inteiros e quarenta e nove centésimos) metros lineares.

Protocolo 639784**DECRETO Nº 044-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - I - Área 06, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Barra de São Francisco/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-XH7F9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Oséas Pereira de Rezende, no Loteamento Vila Vicente, na sede de Barra de São Francisco/ES, referenciada na planta nº **A-012-000-99-1-XX-0025** e no Descritivo Técnico nº **A-012-000-99-1-MD-0005**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:****I.1) Área VI - Planta: A-012-000-99-1-XX-0025;**Descritivo Técnico: **A-012-000-99-1-MD-0005**PROPRIETÁRIO: **RESENI MARIA ALVES E OU "A QUEM DE DIREITO".**

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto I - EEEB I: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (Quatro), perfazendo um perímetro de 60,00 (Sessenta inteiros) metros lineares, com uma área total de 200,00 (Duzentos inteiros) metros quadrados, em topografia regular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 06)								
Vértice	COORDENADAS		Vértice	COORDENADAS		Vértice	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
X2	7.925.944,4272	301.617,9177	Z2	7.925.932,3652	301.636,6500	-	-	-
Y2	7.925.942,2888	301.837,8041	A3	7.925.934,4937	301.818,7638	-	-	-
ÁREA = 200,00 m²				PERÍMETRO = 60,00 m				

NORTE Caracterizado pelos vértices X2 a Y2, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares, divisando com o LOTE 06, da QUADRA 31, de propriedade do Sr. JOÃO DA SILVA RAPOSO E OU "A QUEM DE DIREITO".

SUL Caracterizado pelos vértices Z2 a A3, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares, divisando com o LOTE 04, da QUADRA 31, de propriedade do Sr. JACI CAMILO DOS SANTOS E OU "A QUEM DE DIREITO".

LESTE Caracterizado pelos vértices Y2 a Z2, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares, divisando com o LOTE 13, da QUADRA 31, de propriedade do Sr. JOÃO BATISTA COELHO E OU "A QUEM DE DIREITO".

OESTE Caracterizado pelos vértices A3 a X2, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares, divisando com a RUA OSÉAS PEREIRA DE REZENDE.

Protocolo 639785**DECRETO Nº 045-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - VI parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-0ZXPn,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0119**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE SERVIDÃO:**

I.1) Área - SV B07 - B- VI- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0119

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- VI: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 48,46 (Quarenta e oito inteiros e quarenta e seis centésimos) metros, com uma área total de 80,87 (Oitenta inteiros e oitenta e sete) metros quadrados, em topografia irregular.

AH	7.747.084,086	354.578,634	AI	7.747.074,256	354.596,316	BB	7.747.077,866	354.598,053
BC	7.747.087,685	354.580,392						
SV-B07-B-VI: ÁREA = 80,87 m², PERÍMETRO = 48,46 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices BB a BC medindo 20,21 (Vinte inteiros e vinte e um centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AH a AI, medindo 20,23 (Vinte inteiros e vinte e três centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices BB a AI, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices BC a AH, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

Protocolo 639786**DECRETO Nº 046-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B06 - E da Sub bacia B06 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-93V3L,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Paulo VI Bairro Santa Barbara no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0015** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0026**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 131º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

5

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB B06 E- Planta: E-045-000-99-1-XX-0015;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0026

PROPRIETÁRIO: **IDYLIO BONADIMAN IMOBILIARIA LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Desapropriação Subbacia - B06 - EEEB B-06-E: formada por uma figura geométrica irregular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 77,72 (Setenta e sete inteiros e setenta e dois centésimos) metros, com uma área total de 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
AB	7.748.505,188	354.475,881	AC	7.748.511,863	354.499,973	AD	7.748.503,434	354.508,953	
AE	7.748.494,619	354.482,376	AF	7.748.497,186	354.480,907				
ÁREA = 300,00 m²				PERÍMETRO = 77,72 m					

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 25,00 (Vinte e cinco inteiros) metros lineares divisando com a área de terra de Sebastião Ademir Petussi e Maria Jr Pat e ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 28,00 (Vinte e oito inteiros) metros lineares com área de terra de servidão.

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 12,32 (Doze inteiros e trinta e dois centésimos) metros lineares, divisando com Rua Paulo VI.

OESTE Caracterizado pelos vértices AE a AB, medindo 12,41 (Doze inteiros e quarenta e um centésimos) metros lineares, divisando com área de terra de Espólio de Egídio José Rabelo e ou "a quem de direito".

Protocolo 639788

DECRETO Nº 047-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - IV parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-B1DJG,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0117**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B07 - B- IV- Planta: E-045-000-99-1-XX-00375;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0117

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- IV: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 48,43 (Quarenta e oito inteiros e quarenta e três centésimos) metros, com uma área total de 80,83 (Oitenta inteiros e oitenta e três) metros quadrados, em topografia irregular.

AF	7.747.103,528	354.543,663	AG	7.747.093,796	354.561,168	BD	7.747.097,397	354.562,923
BE	7.747.107,195	354.545,447						
SV-B07-B-IV: ÁREA = 80,83 m², PERÍMETRO = 48,43 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices BD a BE medindo 20,04 (Vinte inteiros e quatro centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 20,03 (Vinte inteiros e três centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AG a BD, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AF a BE, medindo 4,08 (Quatro inteiros e oito centésimos) metros lineares.

Protocolo 639789

DECRETO Nº 048-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - XI parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-FSXJJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0124**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B07 - B- XI- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;
Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0124

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- XI: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 47,37 (Quarenta e sete inteiros e trinta e sete centésimos) metros, com uma área total de 78,75 (Setenta e oito inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AM	7.747.035,542	354.665,950	AN	7.747.025,984	354.683,143	AU	7.747.029,555	354.684,951
AV	7.747.039,130	354.667,728						
SV-B07-B-XI: ÁREA = 78,75 m², PERÍMETRO = 47,38 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AU a AV medindo 19,70 (Dezenove inteiros e setenta centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AM a AN, medindo 19,67 (Dezenove inteiros e sessenta e sete centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AN a AU, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AV a AM, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares.

Protocolo 639791

DECRETO Nº 049-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - IX parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-MBH20,

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

7

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0122**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE SERVIDÃO:**

I.1) Área - SV B07 - B- IX- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0122

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B- IX: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 47,05 (Quarenta e sete inteiros e cinco centésimos) metros, com uma área total de 78,10 (Setenta e oito inteiros e dez centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AK	7.747.054,733	354.631,432	AL	7.747.045,260	354.648,470	AX	7.747.048,849	354.650,247
AZ	7.747.058,348	354.633,160						
SV-B07-B-IX: ÁREA = 78,10 m², PERÍMETRO = 47,05 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AZ a AX medindo 19,55 (Dezenove inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AK a AL, medindo 19,49 (Dezenove inteiros e quarenta e nove centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AL a AX, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AZ a AK, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

Protocolo 639792**DECRETO Nº 050-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B07 - SV - B07 - B - V parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-MZGXW,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua k e Rua São Pedro Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0037** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0118**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B07 - B- V- Planta: E-045-000-99-1-XX-0037;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0118

PROPRIETÁRIO: **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B07 - B - V: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 47,99 (Quarenta e sete inteiros e noventa e nove centésimos) metros, com uma área total de 79,94 (Setenta e nove inteiros e noventa e quatro) metros quadrados, em topografia irregular.

AG	7.747.093,796	354.561,168	AH	7.747.084,086	354.578,634	BC	7.747.087,685	354.580,392
BD	7.747.097,397	354.562,923						
SV-B07-B-V: ÁREA = 79,94 m², PERÍMETRO = 47,99 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices BD a BC medindo 19,99 (Dezenove inteiros e noventa e nove centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AG a AH, medindo 19,98 (Dezenove inteiros e noventa e oito centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices BC a AH, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices BD a AG, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares.

Protocolo 639793

DECRETO Nº 051-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, áreas de terras urbanas destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V03 - B I, SV - V03 - B II e SV - V03 - B IV parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-RCLZW,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terras situada em zona urbana:

Área B I: com acesso pela Rua Visconde do Bonfim, no Bairro Areinha na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0010** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0014**;

Área B II: com acesso pela Rua Iguatemi Projetada, no Bairro Areinha na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0010** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0015**;

Área B IV: com acesso pela Rua Santa Catarina, no Bairro Areinha na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0010** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0017** de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área B I- Planta: E-048-000-99-1-XX-0010;
 Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0014

PROPRIETÁRIO: **MÁRIO NOVAES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V03 - B I: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 60,70 (Sessenta inteiros e setenta centésimos) metros, com uma área total de 56,75 (Cinquenta e seis inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

9

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.746.165,639	350.681,934	AC	7.746.167,158	350.683,242	AD	7.746.147,220	350.703,394
AM	7.746.145,701	350.702,080						
SV-V03-B-I: ÁREA = 56,75 m ² , PERÍMETRO = 60,70 m								

Esta área de terra limita-se a **SUL, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **MÁRIO NOVAES** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares divisando com a Rua Visconde do Bonfim.

SUL Caracterizado pelos vértices AD a AM, medindo 2,01 (Dois inteiros e um centésimo) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 28,35 (Vinte e oito inteiros e trinta e cinco centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AB a AQ, medindo 28,34 (Vinte e oito inteiros e trinta e quatro centésimos) metros lineares.

I.2) Área B II- Planta: E-048-000-99-1-XX-0010;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0015

PROPRIETÁRIO: **MÁRIO NOVAES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V03 - B II: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 52,89 (Cinquenta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos) metros, com uma área total de 48,87 (Quarenta e oito inteiros e oitenta e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AD	7.746.147,220	350.703,394	AE	7.746.129,598	350.720,339	AL	7.746.128,100	350.719,006
AM	7.746.145,701	350.702,080						
SV-V03-B-II: ÁREA = 48,87 m ² , PERÍMETRO = 52,89 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, LESTE e OESTE** com as terras remanescentes de **MÁRIO NOVAES** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AD a AM, medindo 2,01 (Dois inteiros e um centésimo) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AE a AL, medindo 2,01 (Dois inteiros e um centésimo) metros lineares divisando com a Rua Iguatemi Projetada.

LESTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 24,45 (Vinte e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AL a AM, medindo 24,42 (Vinte e quatro inteiros e quarenta e dois centésimos) metros lineares.

I.3) Área B IV- Planta: E-048-000-99-1-XX-0010;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0017

PROPRIETÁRIO: **MÁRIO NOVAES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V03 - B IV: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 93,05 (Noventa e três inteiros e cinco centésimos) metros, com uma área total de 89,05 (Oitenta e nove inteiros e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AF	7.746.123,574	350.729,059	AG	7.746.105,498	350.747,668	AJ	7.746.104,054	350.746,284
AK	7.746.122,128	350.727,675						
SV-V03-B-IV: ÁREA = 89,05 m ² , PERÍMETRO = 93,05 m								

Esta área de terra limita-se a **OESTE** com as terras remanescentes de **MÁRIO NOVAES** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AF a AK, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares divisando com a Rua Iguatemi Projetada.

SUL Caracterizado pelos vértices AH a AI, medindo 2,02 (Dois inteiros e dois centésimos) metros lineares divisando com a Rua Iguatemi Projetada.

LESTE Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 25,94 (Vinte e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos) metros lineares divisando com áreas de terra da Sociedade Imobiliária Vale do Sol e ou "a quem de direito".

LESTE Caracterizado pelos vértices AG a AH, medindo 18,71 (Dezoito inteiros e setenta e um centésimos) metros lineares divisando com áreas de terra de Mário Novaes e ou "a quem de direito".

OESTE Caracterizado pelos vértices AI a AK, medindo 44,38 (Quarenta e quatro inteiros e trinta e oito centésimos) metros lineares.

Protocolo 639795

DECRETO Nº 052-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Homologa o Decreto Municipal nº 17.736/2020, de 14/12/2020, do Prefeito Municipal de Castelo/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2020-MOQJH,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Decreto Municipal nº 17.736/2020, de 14/12/2020**, do Prefeito Municipal de **Castelo**, que declarou **Situação de Emergência**, na área do Município afetada por **Enxurradas (COBRADE - 1.2.2.0.0 - IN/MI 02/2016)**.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a **16 de Dezembro de 2020**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 639797

DECRETO Nº 053-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-X232BZ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020, que designou os membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I. Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Titular: [...]

Suplente: Quelen Tanize Alves da Silva.

[...]

VI. Entidade Beneficente Prestadora de Serviços de Saúde

Titular: Idalgio José Monequi.

Suplente: [...]

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 639798

DECRETO Nº 054-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1567-S, de 08/12/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, de acordo com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-9GPFLR,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 1567-S, de 08/12/2020, que designou os membros titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB, no biênio compreendido entre junho de 2020 a junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]

IV. Representantes dos movimentos populares:

a) Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES

Titular: Maria da Penha de Souza

Suplente: Rogéria Silva Ferreira

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 639800

DECRETO Nº 055-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 2118-S, de 17/09/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, de acordo com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-5K3JWP,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 2118-S, de 17/09/2019, que nomeia os integrantes da Junta de Recursos de Faixa de Domínio Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, no biênio compreendido entre o mês de abril de 2019 a abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I - Presidente:

a) Titular: Vitor Kifier Firmino; e

[...]

V - 4º membro:

a) Titular: Tatiana Fromholz Madi Batista; e

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 639801

DECRETO Nº 056-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 2608-S, de 17/12/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 2608-S, de 17/12/2019, que designou os membros para compor o Fórum Capixaba de Mudanças Climáticas - FCMC, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I. PODER PÚBLICO

a. Secretaria de Economia e Planejamento

(...)

Suplente: Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi

b. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(...)

Suplente: Alexandre Vaz Castro

c. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

(...)

Suplente: João Marcos Augusto Chipolesch

d. Secretaria do Desenvolvimento

(...)

Suplente: Fabrine Schwanz Dias

e. Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional

(...)

Suplente: Victor Guedes Barbosa

f. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

(...)

Suplente: Elias Alberto Morgan

g. Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

(...)

Suplente: Fabiano Campos Graziotti

h. Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

(...)

Suplente: Hugo Ely dos Anjos Ramos

i. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

(...)

Suplente: Major BM Siwamy Reis dos Anjos

j. Procuradoria Geral do Estado

(...)

Suplente: Roger Façal Ronconi

k. Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA

Titular: Antônio Ricardo Cassa Louzada

Suplente: Carina Prado da Silva

l. Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES

Titular: José de Barros Neto

Suplente: Gilson Daniel Batista

II. SETOR EMPRESARIAL

a. Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES

(...)

Suplente: Graciele Zavarize Belisário

b. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo - FAES

(...)

Suplente: Cleide Mônica Angeli de Souza Amaral

c. Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo - FETRANSPORTES

(...)

Suplente: Edinaldo Loureiro Ferraz

d. Setor de Usuários do Conselho Estadual de Recursos

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

Hídricos - CERH representado pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES. (...)

Suplente: Bernardo Enne Corrêa da Silva

III. TERCEIRO SETOR

a. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/CONSEMA representado pela Federação dos Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES

Titular: Maxwell Miranda de Almeida

Suplente: Denes Ricardo Zon

b. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/CONSEMA representado pela ONG SINHA LAURINHA

Titular: Roosevelt Fernandes

Suplente: Ricardo Miranda Braga

c. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS/CERH representado pela Associação de Meio Ambiente da Barra do Jucu - AMABARRA

Titular: Petrus Lopes Verol Sousa

Suplente: Enito Molinari

d. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS/CERH representado pelo CBH RIO JUCU

Titular: Vago

Suplente: José Dalton Resende Magalhães Cardoso

IV. SETOR ACADÊMICO

a. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (...)

Suplente: José Eduardo Macedo Pezzopane

b. Instituto Federal do Espírito Santo - IFES (...)

Suplente: Lucien Akabassi

c. Faculdade Multivix

Titular: Leandro Siqueira Lima

Suplente: Antonio Ferreira de Melo Junior

d. Rede de Ensino DOCTUM (...)

Suplente: Giselle Cristina de Souza Dutra

(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 639802

DECRETO Nº 057-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2020-4SJ7Z; considerando os termos do Edital SEGER nº 15/2010 publicado em 05 de julho de 2010, que homologou o resultado final do concurso público e ainda, a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0039604-82.2009.8.08.0024,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **DIOGO SAULO DE LACERDA**, classificado em 485º lugar, no cargo de Agente Penitenciário, cargo com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 639805

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 058-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear GILMAR ALVES BATISTA para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 639806

DECRETO Nº 059-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HEBERT CHAVES VIANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Suporte ao Usuário, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 639807

DECRETO Nº 060-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12 inciso II, da Lei complementar n 46 de 31 de Janeiro de 1994, **GABRIELLE CHRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 639808

DECRETO Nº 061-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno destinada à ampliação e adequação da rede pública estadual de ensino no Estado do Espírito Santo com objetivo de garantir a instalação de estrutura física para a execução de projetos e atividades educacionais da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no Município de Serra/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, bem como as informações contidas no processo nº 2020-DV40W,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública, em favor do Estado do Espírito Santo e da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para fins de desapropriação, os imóveis comerciais urbanos constituídos por prédio comercial, galpão e edificação, situado a Avenida Desembargador, Mario da Silva Nunes, nº 1.000, lotes nº 03, 04, 05 e 06 - Quadra 1ª A - Bloco B, localizado no Bairro Jardim Limoeiro município de Serra/ES, de acordo com as informações constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Ar. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à instalação de estrutura física para a execução de projetos e atividades educacionais da Educação Básica do Estado do Espírito Santo, por meio da SEDU, devendo ser promovida amigável ou judicialmente pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que poderá alegar urgência, nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento da SEDU, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.362.033.1673 - Modernização, Ampliação e Adequação da Rede de Escolas de Ensino Médio. Natureza da Despesa: 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis - Fonte de Recurso: 0102

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS:

I.1 - Imóvel 01 - Proprietário: CESAT- INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA.

01	Proprietário do Imóvel	Prédio Comercial	Pavimentos	Área Edificada	Área de Terreno
	CESAT - Intermediações e Negócios Ltda.	01	04	4.075,69 M ²	2.140,00 M ²

II.2) Imóvel 02 - Proprietário: REPRESENTAÇÕES PAULISTA LTDA.

02	Proprietário do Imóvel	Galpão	Área Edificada	Área de Terreno
	Representações Paulista Ltda.	01	2.067,77 M ²	1.846,40, M ²

I.1 - Imóvel 01 - Matrícula 50.898

Área: 1952,45M² - situado a Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, Área de terreno M07 - 2987- Quadra 1-A, Bloco B, Bairro Santa Luzia, Loteamento Jardim Limoeiro - Distrito de Carapina, Serra/ES.

VERTICE	COORDENADAS	
	N	E
AB	7764994.83	368173.90
BC	7764970.20	368167.57
CD	7764970.20	368166.03
DE	7764958.28	368162.96
EF	7764971.40	368112.31
FA	7765007.29	368125.88

Marcos da PMS - Sistema Geodesico SAD 69

PMS	E	N	Altitude
098	370022.6451	7765177.2527	29,556
099	369291.5190	7764975.5290	30.255

II. Imóvel 02 - Matrícula 2.987

Área: 2.118.43 M² - Avenida Central com Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Área MOT S0.89B, Quadra 1-A, Bloco B, Bairro Santa Luzia, Loteamento Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina - Serra/ES.

VERTICE	COORDENADAS	
	N	E
AB	7764845.4567	368107.6784
BC	7764857.0948	368059.9732

CD	7764859.8797	368055.1684
DE	7764875.2191	368061.0652
EF	7764896.8142	368081.9004
FG	7764894.8993	368089.6321
GH	7764867.9194	368117.814
HA	7764882.1878	368116.832

Marcos da PMS - Sistema Geodesico 2000

PMS	E	N	Altitude
040	368153.175	7764895.290	33,456
041	368627.697	7764767.668	31.848

Protocolo 639814**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019, tendo em vista o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e o Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Governo - SEG, pelo período de 12 (doze) meses, nas funções a seguir indicadas:

Presidente:

Rodrigo Pizzo Sattler.

Membros:

I. José Pereira Lima;

II. Paulo Mendes de Oliveira Lopes;

III. Renata Rodrigues Albanez.

Suplente:

Anderson Lemke.

Parágrafo único. Na falta ou no impedimento do Presidente, fica designado o servidor Paulo Mendes de Oliveira Lopes, para responder pela função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2021.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 639803**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui a Comissão Permanente de Pregão da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019, tendo em vista o Art. 51 da Lei Federal nº

8.666, de 21/06/1993, e o Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Pregão da Secretaria de Estado do Governo - SEG, pelo período de 12 (doze) meses, nas funções a seguir indicadas:

Pregoeiro:

Kelly Cristina Prata.

Membros:

I. Ana Cristina dos Passos Rocha;

II. Delma Dias dos Santos;

III. Marlucy Aguiar Ribeiro.

Suplente:

Marly Terezinha Cardoso.

Parágrafo único. Na falta ou no impedimento do Pregoeiro, fica designado o servidor *Delma Dias dos Santos*, para responder pela função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2021.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 639804**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

RETIFICAR A PORTARIA de nº 853-P, de 15 de julho de 1998, publicada no DO em 16 de julho de 1998, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos proporcionais a partir de 27 de março de 1998, de acordo com o artigo 195, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31 de janeiro de 1994, ao Professor A-V-09 (em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado Ação Ordinária nº 0007304-43.2017.8.08.0006) do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**, número funcional 63852/51, computados 27 anos, 11 meses e 13 dias de tempo de serviço, com o provento fixado na forma do artigo 199 da Lei Complementar nº 46/94. (**Processo: 01838911**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 639737

www.dio.es.gov.br



www.dio.es.gov.br



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 019-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidora.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 77400127/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, LUCIANA AZEVEDO TALIULI, Nº Funcional

389721, ocupante do cargo de assistente administrativo, estatutário, para exercer a função gratificada de **GESTOR DE PORTIFÓLIO DE PROJETOS**, referência FG-PROJ, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de 2021.

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 639558

PORTARIA Nº 020-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 277-S.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art.46, alínea o, da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do processo E-DOCS 2020-223RC, e,

CONSIDERANDO

o parágrafo único do art.71 e parágrafos 2º e 3º do art. 72, da Lei Estadual nº 6.066, de 31 de dezembro de 1999;

os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 317, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações,

RESOLVE

ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 277-S, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2020, para incluir os servidores abaixo relacionados:

INCLUIR	NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
	DANIEL SPERANDIO BARLOESIUS	3283437	12/01/2021
	AGOSTINHO SERGIO SCOFANO	2839920	12/01/2021

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 639563

PORTARIA Nº 005-R, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Approva a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.90	0104	46.758.481
	- Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90	0155	16.112.252
TOTAL				62.870.733

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.50	0104	46.758.481
	- Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.50	0155	16.112.252
TOTAL				62.870.733

Protocolo 639739

PORTARIA Nº 016-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

JEFERSON CASTRO DA ROCHA, Número Funcional 2993082, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Suporte e Usuário, referência QCE-04, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 639780

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Rescisão de Contrato de Bolsa de Complementação Educacional.

A CHEFE DO NÚCLEO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RESCINDIR, os Contratos de Bolsa de Complementação Educacional dos estagiários da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, abaixo relacionados:

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
ANNA CAROLINA FEU MATTOS	4049187	31/12/2020
BRAYAN DOS SANTOS RAMOS	4052609	31/12/2020
BRENO BISPO DOS SANTOS	4158245	31/12/2020
DANIELLY VELOSO SCHULTHAIS	4051173	30/12/2020
DHEVERSON SEVERIANO RIBEIRO	4161521	31/12/2020
FLAVIA SOUZA SILVA	4200306	25/12/2020
HENRIQUE ALEXANDRE GALANTE MIRANDA	4056639	31/12/2020
INGRID PORTO SATIRO	4076400	18/12/2020
QUEZIA SOUZA MAXIMIANO	4194055	31/12/2020
LUDIMILA DA SILVA OLIVEIRA	4194802	31/12/2020
LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA	4062205	31/12/2020
LEANDRA KAREN DA SILVA SANTOS AMARAL	4199855	31/12/2020
MARIA LUIZA RODRIGUES ROCHA	4194799	31/12/2020
RAMON DE OLIVEIRA SOAVE RUFINO	4048920	31/12/2020
RONAN MUNIZ GUARNIER	4071514	31/12/2020
VINICIUS NETO RIBEIRO	4205553	31/12/2020

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

ARLENE VIEIRA DE SOUZA

Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários

Protocolo 639632

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 090/2020

PROC. CAPAAC 2020-579JG**PROCESSO** Central de Compras -2020-W4TTQ**CONTRATANTE:** CAPAAC por adesão da ARP Central de Compras/ SESA.**CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 101/2020

LOTE 3 - Colagenase 0,6U/G 30 gramas 50 bisnagas -R\$ 539,50

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

13 de janeiro de 2021

Elaine da Silva Santos

Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 639577**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Nº 073/2020

PROC. CAPAAC 2020-32ZCZ**PROCESSO** SERP/SESA 85781037**CONTRATANTE:** CAPAAC por Participação da ARP SERP/SESA.**CONTRATADA:** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1063/2019

LOTE 1 - Carbamazepina 200mg comprimido- 3500 unids -R\$ 407,75

LOTE 2 - Fluoxetina, cloridrato 20mg comprimido 2450 unids -R\$ 164,40

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

13 de janeiro de 2021

Elaine da Silva Santos

Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 639573**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Nº 089.3 e 089.2/2020

PROC. CAPAAC 2020-CT56G**PROCESSO** Central de Compras 33MMJ**CONTRATANTE:** CAPAAC por Participação da ARP Central de Compras/SESA.**CONTRATADA:** União Química Farmacêutica Nacional S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1070/2020

LOTE 9 - Haloperidol decanoato 50 mg/ml 648 ampolas -R\$ 2.579,04

CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 1069/2020

LOTE 8 - Haloperidol 5 mg comprimido - 6000 unids -R\$ 1.800,00

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

13 de janeiro de 2021

Elaine da Silva Santos

Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 639574**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Nº 0089.4/2020

PROC. CAPAAC 2020-CT56G**PROCESSO** HESVV 86361775**CONTRATANTE:** CAPAAC por Participação da ARP Hospital Estadual dos Servidores de Vila Velha/SESA.**CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0343/2020

LOTE 3 - Biperideno 2 mg comprimido 2900 unids -R\$ 519,10

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

13 de janeiro de 2021

Elaine da Silva Santos

Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 639576**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Nº 0007/2021

PROCESSO Nº 2020-VF2WB**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1259/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**CONTRATADA:** DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**OBJETO:** Material De Consumo. Valor R\$ 122.656,80 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ATIVIDADE:** 20.44.901.10.305.0047.2961; Elemento de Despesa 339030 fonte 0155000000, do

orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.**LUIZ CARLOS REBLIN**

SUBSECRETARIO DE ESTADO DE VIGILANCIA EM SAUDE

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	MICROTUBO	UNID	100.000	1,22	122.000,00
08	SORO FETAL;	FRASCO	1	656,80	656,80

Protocolo 639665**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Nº 0009/2021

PROCESSO Nº 2020-VF2WB**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1258/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**CONTRATADA:** BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**OBJETO:** Material De Consumo. Valor R\$ 267.850,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ATIVIDADE:** 20.44.901.10.305.0047.2961; Elemento de Despesa 339030 fonte

0155000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.**LUIZ CARLOS REBLIN**

SUBSECRETARIO DE ESTADO DE VIGILANCIA EM SAUDE

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
01	PONTEIRA USO LABORATORIAL	RACK 96 PONTEIRAS	1000	47,9000	47.900,00
05	PONTEIRA USO LABORATORIAL	RACK 96 PONTEIRAS	1500	48,5000	72.750,00
10	PONTEIRA LONGA	RACK 96 PONTEIRAS	1000	58,6000	58.600,00
11	PONTEIRA USO LABORATORIAL	RACK	2000	44,3000	88.600,00

Protocolo 639679**(* EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0057/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**PROCESSO Nº** 85726613**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Pregão 0454/2019

CONTRATADO: HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**CNPJ:** 00.471.823/0001-03**OBJETO:** Serviços continuados de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - equipamento de refrigeração da rede frio com reposição de peças.**VALOR:** R\$ 42.144,00**VIGÊNCIA:** 05/05/2020 a 04/05/2021.**FONTE:** 155.**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** LUIZ CARLOS REBLIN**CARGO:** Subsecretário de Estado da Saúde**CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0343/2020

LOTE 3 - Biperideno 2 mg comprimido 2900 unids -R\$ 519,10

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

13 de janeiro de 2021

Elaine da Silva Santos

Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 639552**CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0343/2020

LOTE 3 - Biperideno 2 mg comprimido 2900 unids -R\$ 519,10

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

13 de janeiro de 2021

Elaine da Silva Santos

Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 639552**CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0343/2020

LOTE 3 - Biperideno 2 mg comprimido 2900 unids -R\$ 519,10

Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,

13 de janeiro de 2021

Elaine da Silva Santos

Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 639552**AFM Nº 0035/2021**
EMPENHO Nº 0076/2021
PROCESSO Nº. 2020-04T9L
PREGÃO 0530/2020 - SESA
ARP 01101/2020**Contratada** - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**Lote 03** - Colagenase 0,6u/g -**Quant.** 200 - Bisnaga

Valor Unitário: R\$10,79

Valor Total: R\$2.158,00

Serra/ES, 14 de janeiro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**Protocolo 639761**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:**AFM Nº 0031/2021**
EMPENHO Nº 0083/2021
PROCESSO Nº. 2020-3W8JM
PREGÃO 0345/2020 - SERP
ARP 0810/2020**Contratada** - Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos p/ Saúde Ltda.**Lote 05** - Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml - Quant. 30 - Amp.

Valor Unitário: R\$6,50

Valor total: R\$195,00

AFM Nº 0032/2021
EMPENHO Nº 0084/2021
PROCESSO Nº. 2020-3W8JM
PREGÃO 0345/2020 - SERP
ARP 0809/2020**Contratada** - Sinergia Farmacêutica Ltda. - ME.**Lote 03** - Haloperidol 5mg/ml - Quant. 450 - Amp.

Valor Unitário: R\$1,1049

Valor total: R\$497,21

Serra/ES, 14 de janeiro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**Protocolo 639765**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:**AFM Nº 0030/2021**
EMPENHO Nº 0088/2021

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

**PROCESSO Nº. 2020-KPHDC
PREGÃO 0520/2020 - SESA
ARP 01040/2020****Contratada** - Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda.**Lote 01** - Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml - Quant. 10.000 - Amp.

Valor Unitário: R\$8,81

Valor total: R\$88.100,00

Serra/ES, 14 de janeiro de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 639772**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0029/2021
EMPENHO Nº 0091/2021
PROCESSO Nº. 2020-WLDQ5
PREGÃO 0147/2020 - SERP
ARP 0578/2020****Contratada**. Costa Camargo Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.**Lote 01** - Hidralazina; cloridrato 25mg - Quant. 25.000 - Compr.

Valor Unitário: R\$0,2450

Valor total: R\$6.125,00

Serra/ES, 14 de Janeiro de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 639774**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0028/2021
EMPENHO Nº 0092/2021
PROCESSO Nº 2020-JTCH3
PREGÃO 0214/2020 - SESA
ARP 0533/2020****Contratada** - Antibióticos do Brasil Ltda.**Lote 02** - Linezolidina 2mg/ml. Quant. 700 - Bolsa/fr.

Valor Unitário: R\$35,00

Valor Total: 24.500,00

Serra/ES, 14 de Janeiro de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 639775**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0025/2021
EMPENHO Nº 0081/2021
PROCESSO Nº. 2020-2PQPO
PREGÃO 0288/2020 - SERP
ARP 0664/2020****Contratada** - Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.**Lote 10** - Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml. Quant. 10

Valor Unitário: 5,50

Valor Total: 55,00

**AFM Nº 0026/2021
EMPENHO Nº 0082/2021
PROCESSO Nº. 2020-2PQPO
PREGÃO 0288/2020 - SERP
ARP 0662/2020****Contratada** - Sinergia Farmacêutica Ltda. - ME.**Lote 04** - Carbamazepina 20mg/ml. Quant. 20

Valor Unitário: 9,3750

Valor Total: 187,50

Serra/ES, 14 de Janeiro de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 639776**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0027/2021
EMPENHO Nº 0094/2021
PROCESSO Nº. 2020-LC06X
PREGÃO 0456/2020 - SESA
ARP 01088/2020****Contratada** - Bramed Comércio de Prod. Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.**Lote 02** - Avenal p/ procedimento hospitalar; em tnt, 100% polipropileno. Quant. 60.000

Valor Unitário: 3,3471

Valor Total: 200.826,00

Serra/ES, 14 de Janeiro de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 639778**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0023/2021
EMPENHO Nº 0072/2021
PROCESSO Nº. 2020-DJKW5
PREGÃO 0270/2020 - SERP
ARP 0748/2020****Contratada** - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.**Lote 01** - Dexametasona, acetato 0,1% creme, bisnaga 10g - Quant. 150

Valor Unitário: 1,0291

Valor Total: R\$154,37

Serra/ES, 14 de Janeiro de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 639779****RESUMO DE RESCISÃO
BILATERAL DE CONTRATO****Contrato nº 005/2020****Processo nº 2020-P1XM2****Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA.**Contratada:** SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - (CNPJ: 10.745.021/0001-90)**Objeto:** Rescisão por acordo entre as partes do Contrato para a Locação de Software com serviço de manutenção preventiva e

corretiva do software, compatível com catraca eletrônica (Control ID-IDBLOCK preta bioprox ASK com urna-FCI) para o controle de acesso de funcionários, pacientes e visitantes do Hospital e Maternidade Silvio Avidos, a partir de 17/12/2020.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010. Data da Assinatura: 13/01/2021.**ALMIRO SCHIMIDT
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 639607****HOSPITAL MATERNIDADE
SILVIO AVIDOS****1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 018/2018****PROCESSO Nº 80385605****CONTRATADA: PRO VIDEO
ENDOSCOPIA DIGESTIVA -
LTDA -EPP****CNPJ: 03.570.806/0001-03****LOTE 01****OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto a repactuação do local de prestação do serviço firmado no Contrato. A prestação do Serviços de Endoscopia Digestiva, será realizada nas dependências do HMSA, no setor de Centro Cirurgico. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo.**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2021**Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 639609****RESUMO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
0230/2019****Contratante:** Secretaria do Estado da Saude - HJSN**Contratada:** Mário José dos Anjos - ME**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 26/01/2021 até 25/01/2022, visando a prestação de serviços de lavagem de veículos **Valor Anual:** R\$ 6.239,52 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**Data da Assinatura:** 13/01/2021.**Processo:** 83213600/2018

Baixo Guandu - ES, 13/01/2021.

Fábio Bastianelle da Silva

Diretor Geral/HJSN

Protocolo 639661**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 00041/2018
PROCESSO Nº 83076557****CONTRATANTE** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.**CONTRATADA:** PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**OBJETO** - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12(doze) meses, a partir de 17/01/2021, visando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E USO DE DOSÍMETROS PARA O CENTRO CIRURGICO, com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 13/01/2021**Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**

Vitória, 13 de Janeiro de 2021.

Protocolo 639662**HOSPITAL DR ROBERTO
ARNIZAUT SILVARES****ERRATA**O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares torna público que no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico 0143/2020 - Proc. 2020-6F67K**, publicado no DIO do dia 06/01/2021, sob o protocolo Nº 637685,**ONDE SE LÊ:**

EMPRESA VENCEDORA: SP HOSPITALAR LTDA

Lote 14

Valor global do lote: R\$ 23.860,00

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA: SP HOSPITALAR LTDA

Lote 14

Valor global do lote: R\$ 23.900,00

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 13/01/2020

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

Protocolo 639605**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -****AVISO DE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE**A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER torna pública a decisão de aplicar as sanções administrativas de (i) multa no valor de R\$ 249.899,10 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos) cumulada com o (ii) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, pelo prazo de 5 (cinco) anos, previstas no item 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2019, e o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES, à empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS CAPIXABAS**, CNPJ 29.478.381/0001-09.

A sanção está em consonância com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, tendo sido devidamente apurada no processo nº 2019-09X1N, e seu prazo inicia-se a partir da data desta publicação.

Fica a empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Protocolo 639604

PORTARIA SEGER Nº 04-R, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga até 31 de janeiro de 2021 as medidas previstas no Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020 e na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da implementação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) aos servidores públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual impostas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a competência conferida no art. 1º do Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nas Portarias nº 46-R, de 28 de setembro de 2020, Portaria nº 49-R, de 14 de outubro de 2020, Portaria nº 50-R, de 26 de outubro de 2020, Portaria nº 52-R, de 13 de novembro de 2020, Portaria nº 62-R, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 64-R, de 09 de dezembro de 2020 e Portaria nº 68-R, de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de janeiro de 2021, as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade do trabalho remoto, em caráter excepcional e temporário, aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam prorrogadas, até 31 de janeiro de 2021, as medidas estabelecidas pela Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade de realização de atividades de estágio remotamente, em caráter excepcional e temporário, aos estagiários do Programa Jovens Valores pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - respondendo
Conforme Decreto nº 003-S,
publicado em 05/01/2021

Protocolo 638730

PORTARIA N.º 38-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2020-OJNSP,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 05 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 328-S, publicada em 08 de julho de 2020, que prorrogou a disposição do servidor **JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**, nº funcional 2916479, para o Município de Vitória.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto nº 003-S,
publicado em 05/01/2021

Protocolo 639562

PORTARIA N.º 41-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-CJW3B,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 04 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 129-S, publicada em 03 de março de 2020, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **AMANDA BOBBIO PONTARA**, nº funcional 2716577/8.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto nº 003-S,
publicado em 05/01/2021

Protocolo 639669

PORTARIA N.º 39-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-7971V,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEIA CUNHA DE OLIVEIRA MACIEL**, nº funcional 4019652/1, do cargo de Professor, a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto nº 003-S,
publicado em 05/01/2021

Protocolo 639781

PORTARIA N.º 40-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-G1V82,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANGELA HESE RODRIGUES DE AMORIM**, nº funcional 3825434/1, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto nº 003-S,
publicado em 05/01/2021

Protocolo 639782

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020
CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL**

EDITAL CPCTE Nº 01/2021

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL - CPCTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que de acordo com o **item 3 do Edital SEFAZ Nº 02, de 13 de novembro de 2020**, que regulamentou a Promoção por Seleção - Ciclo 2020 para os servidores da carreira de Consultor do Tesouro Estadual, **foi garantido o quantitativo de 06 (seis) vagas para a 1ª classe e 10 vagas para a 3ª classe** para o processo promocional, **torna público** o resultado preliminar de classificação da Promoção por Seleção - Ciclo 2020, referente aos Editais SEFAZ Nº 02, de 13 de novembro de 2020 e SEFAZ Nº 03, de 09 de dezembro de 2020.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020 DOS CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL

1.1 - Relação preliminar dos servidores que concorreram a 1ª classe do ciclo promocional 2020, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

17

Nº Funcional	Vínculo	Nome do Servidor	PONTUAÇÃO					
			Avaliação de Desempenho Individual	Capacitação e Qualificação Profissional	Participação em Comissão, Comitê ou Conselho	Gestão e Fiscalização de Contratos/Convênios	Publicação/Apresentação de trabalho e Premiação de Projetos	Total de Pontos
576004	3	ELIANE CANAL LEITE DA SILVA	50,00	32,64	8,00	0,00	0,00	91,00
3072070	1	MARCO ANTONIO ROCHA LIMA GUILHERME	50,00	3,84	0,80	0,00	1,50	56,00

1.2 - Relação preliminar dos servidores que concorreram a 3ª classe do ciclo promocional 2020, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.

Nº Funcional	Vínculo	Nome do Servidor	PONTUAÇÃO					
			Avaliação de Desempenho Individual	Capacitação e Qualificação Profissional	Participação em Comissão, Comitê ou Conselho	Gestão e Fiscalização de Contratos/Convênios	Publicação/Apresentação de trabalho e Premiação de Projetos	Total de Pontos
2800250	3	MARCOS ANTONIO SANTOS FILHO	50,00	33,32	5,60	0,00	0,00	89,00
3628698	1	JURACI DOMINGAS DA SILVA	50,00	32,88	1,60	0,00	0,00	84,00
2930307	3	GILMAR RITTER	50,00	32,64	0,40	0,00	0,00	83,00
3047695	3	BRUNO SILVA MARTINS FERREIRA	50,00	31,14	0,80	0,00	0,00	82,00
3623416	1	JAIR GONCALVES FERNANDES	50,00	20,81	6,40	0,00	0,00	77,00
2707420	2	ELLEN BOTELHO MARTINS	50,00	9,11	0,00	2,40	0,00	62,00
3006336	1	LUIZ ANTONIO MARTINS DE SOUZA	44,12	13,43	0,00	0,00	0,00	58,00

2. DOS RECURSOS

2.1 - O servidor poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de publicação deste edital no diário oficial.

2.2 - O servidor deverá interpor recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, exclusivamente via E-Docs, cuja norma de procedimento encontra-se disponível na intranet da SEFAZ em downloads/promoção funcional - Consultor do Tesouro Estadual - Ciclo 2020.

2.3 - Não será conhecido o recurso por meio diverso ao elencado no item 2.2.

2.4 - Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

2.5 - Os recursos deverão ser apresentados conforme o formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, disponível na Intranet/SEFAZ, no link "Downloads", "Promoção Funcional".

2.6 - Os recursos deverão ser decididos pela Comissão de Promoção dos Consultores do Tesouro Estadual - CPCTE no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.7 - Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO RANGEL

Presidente da Comissão de Promoção dos Consultores do Tesouro Estadual

ADRIANO FROSSARD RASSELLI

Membro

CAROLINA BARROS DA SILVA PINTO COSTA

Membro

Protocolo 639556

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO, Nº 101407.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETIVO: - Inclusão de cláusulas para adequação ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Vitória, ES, 12/01/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 639637

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, Nº 129903.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETIVO: - Inclusão de cláusulas para adequação ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Vitória, ES, 12/01/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 639640

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA, Nº 136279.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETIVO: - Inclusão de cláusulas para adequação ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Vitória, ES, 12/01/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 639643

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, Nº 137840.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SOLLO BRASIL SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA.

OBJETIVO: - Inclusão de cláusulas para adequação ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Vitória, ES, 12/01/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 639647

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

- Portaria nº 004-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 511-S, de 29.09.2020, publicada no DIOES de 30.10.2020, que designou Função Gratificada de

CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM RONALDO MUTZ**, RG 14.762-5/NF 846755, **a contar de 04.01.2021.**

Protocolo 639653

- Portaria nº 005-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 621-S, de 09.12.2020, publicada no DIOES de 11.12.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM DALTRIO ANTONIO FERRARI JUNIOR**, RG 15.546-6 /NF 852342, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639654

- Portaria nº 006-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 193-S, de 22.04.2020, publicada no DIOES de 23.04.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA COMUNITÁRIA DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM MARCIO EUGENIO SARTORIO**, RG 15.866-5 /NF 855112, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639655

- Portaria nº 007-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 580-S, de 24.11.2020, publicada no DIOES de 25.11.2020, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ALESSANDRO MARIN**, RG 15.872-4 /NF 855150, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639656

- Portaria nº 008-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 622-S, de 09.12.2020, publicada no DIOES de 11.12.2020, que designou Função Gratificada de CORREGEDOR/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ANTONIO MARCOS DE SOUZA REIS**, RG 15.547-4 /NF 852354, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639659

- Portaria nº 009-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 623-S, de 09.12.2020, publicada no DIOES de 11.12.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ROBSON ANTONIO PRATTI**, RG 15.549-0 /NF 852378, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639663

- Portaria nº 010-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 159-S, de 07.04.2020, publicada no DIOES de 08.04.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR DE FINANÇAS DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA**, RG 15.848-1 /NF 855008, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639666

- Portaria nº 011-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 624-S, de 09.12.2020, publicada no DIOES de 11.12.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRAÇÃO DE FROTA/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM EDMILSON BATISTA SANTOS**, RG 15.878-3 /NF 855203, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639668

- Portaria nº 012-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 196-S, de 22.04.2020, publicada no DIOES de 23.04.2020, que designou Função Gratificada de DIRETOR SAÚDE DA PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO**, RG 15.841-4 /NF 854946, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639671

- Portaria nº 013-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 492-S, de 20.09.2019, publicada no DIOES de 23.09.2019, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DO 1º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM MARCIO FRANCO BORGES**, RG 16.493-7/NF 860454, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639673

- Portaria nº 014-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 493-S, de 20.09.2019, publicada no DIOES de 23.09.2019, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DO 12º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO**, RG 16.499-6/NF 458287, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639676

- Portaria nº 015-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 288-S, de 08.06.2020, publicada no DIOES de 09.06.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/CORREGEDORIA/

PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM MARCELO TAVARES DE SOUZA**, RG 16.505-4/NF 860545, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639677

- Portaria nº 016-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 199-S, de 22.04.2020, publicada no DIOES de 23.04.2020, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DO 4º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM EMERSON HENRIQUE DE JESUS MARQUES**, RG16.511-9 /NF 860594, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639687

- Portaria nº 017-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 511-S, de 02.10.2019, publicada no DIOES de 03.10.2019, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/CPOM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM MARCELO LUIZ CHISTE**, RG 16.526-7/NF 860715, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639691

- Portaria nº 018-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 250-S, de 15.05.2020, publicada no DIOES de 18.05.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM JOAQUIM PÍO DA SILVA**, RG 16.501-1/NF 860508, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639695

- Portaria nº 019-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 496-S, de 03.05.2017, publicada no DIOES de 05.05.2017, que designou Função Gratificada de Chefe da Divisão de Acesso/DRH/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Maj QOCPM LEANDRO SANTA CLARA DE MENEZES**, RG 16.529-1/NF 860740, **a contar de 11.12.2020.**

Protocolo 639697

- Portaria nº 020-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 081-S, de 23.01.2019, publicada no DIOES de 24.01.2019, que designou Função Gratificada de Chefe da Divisão de Coordenação Operacional/COPOM/CPOM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Maj QOCPM RENATO CRISTELO DE MORAES**, RG 17.222-0/NF 866894, **a contar de 11.12.2020.**

Protocolo 639698

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

- Portaria nº 021-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 446-S, de 18.09.2020, publicada no DIOES de 21.09.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/DEIP/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cap QOCPM MADSON GONÇALVES DA SILVA**, RG 19.817-3/NF 2758431, **a contar de 17.11.2020.**

Protocolo 639700

- Portaria nº 022-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ANTONIO MARCOS DE SOUZA REIS**, RG 15.547-4/NF 852354, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639711

- Portaria nº 023-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM DALTRO ANTONIO FERRARI JUNIOR**, RG 15.546-6/NF 852342, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639715

- Portaria nº 024-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM MARCIO EUGENIO SARTORIO**, RG 15.866-5/NF 855112, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639716

- Portaria nº 025-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ALESSANDRO MARIN**, RG 15.872-4/NF 855150, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE FINANÇAS DA PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639719

- Portaria nº 026-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM ROBSON ANTONIO PRATTI**, RG 15.549-0/NF 852378, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRAÇÃO DE FROTA/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639720

- Portaria nº 027-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel**

QOCPM MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA, RG 15.848-1/NF 855008, para exercer a Função Gratificada de CORREGEDOR/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639723

- Portaria nº 028-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM EDMILSON BATISTA SANTOS**, RG 15.878-3/NF 855203, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR SAÚDE DA PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639725

- Portaria nº 029-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cel QOCPM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO**, RG 15.841-4/NF 854946, para exercer a Função Gratificada de COMANDANTE DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639727

- Portaria nº 030-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM MARCELO TAVARES DE SOUZA**, RG 16.505-4/NF 860545, para exercer a Função Gratificada de COMANDANTE DO 1º BPM/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639728

- Portaria nº 031-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM ROGÉRIO FERNANDES LIMA**, RG 16.002-8 /NF 856268, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão Corporativa/DTIC/PMES, **a contar de 16.11.2020.**

Protocolo 639729

- Portaria nº 032-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM MARCELO LUIZ CHISTE**, RG 16.526-7/NF 860715, para exercer a Função Gratificada de COMANDANTE DO 4º BPM/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639730

- Portaria nº 033-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM JOAQUIM PIO DA SILVA**, RG 16.501-1/NF 860508, para exercer a Função Gratificada de COMANDANTE DO 12º BPM/PMES, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639731

- Portaria nº 034-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Maj QOCPM LEANDRO SANTA CLARA DE MENEZES**, RG 16.529-1 /NF 860740, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão/CPOM/PMES, **a contar de 11.12.2020.**

Protocolo 639733

- Portaria nº 035-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Maj QOCPM RENATO CRISTELO DE MORAES**, RG 17.222-0 /NF 866894, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão/DRH/PMES, **a contar de 11.12.2020.**

Protocolo 639734

- Portaria nº 036-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Cap QOCPM HELIO MARTINELLI TRISTAO DE OLIVEIRA**, RG 19.430-5/NF 883340, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção - QCG/DEIP/PMES, **a contar de 17.11.2020.**

Protocolo 639735

- Portaria nº 037-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 289-S, de 08.06.2020, publicada no DIOES de 06.06.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o então **Maj QOCPM EMERSON FABRICIO BARIANI**, RG 16.519-4/NF 860650, **a contar de 30.12.2020.**

Protocolo 639736

- Portaria nº 038-S, de 13.01.2021-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM EMERSON FABRICIO BARIANI**, RG 16.519-4/NF 860650, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/DAL/PMES, **a contar de 30.12.2020.**

Protocolo 639740

- Portaria nº 039-S, de 13.01.2021-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 038-S, de 13.01.2021, publicada no DIOES de 14.01.2021, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/DAL/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, o **Ten Cel QOCPM EMERSON FABRICIO BARIANI**, RG 16.519-4/NF 860650, **a contar de 07.01.2021.**

Protocolo 639744

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SESP nº 3-R de 18/01/2019, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 13.01.2021, as férias do militar **MAURO EVARISTO MATHIAS**, nº funcional 2685728/2, referentes ao exercício de 2021, ressaltando-lhe o direito de gozar os 21 (vinte e um) dias restantes oportunamente.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 639688

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010 de 13/01/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018/2019 do **PC EP IVENS POZES JUNIOR**, NF 269156, a partir de 13.01.2021, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 639672

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 001/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS E RESPONDENDO PELA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas

e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **PAGOTTO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**. CNPJ 28.804.639/0001-49, localizado no Município de Cariacica/ES.

Protocolo do processo E-Docs: 2020-P5180.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Departamento de
Investigações Criminais - DEIC
Protocolo 639600

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº
79/2021.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 108 da IS N nº 063, de 02 de dezembro de 2014, publicada em 03/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **87240602**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o **indeferimento do recurso apresentado**, determino que seja aplicada a penalidade de **CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO**, a **CLÍNICA UNITRAN**, CNPJ nº 28.613.695/0001-04, localizado no Município de VITÓRIA/ES, representada pela **Dra. Juliana Libard Frossard Gomes OAB/ES 24.563**, **Dr. Fernando Antônio Contarini Stafanato OAB/ES 11.384**, **Dr. André Francisco Ribeiro Guimarães OAB/ES 6.175** e **Dr. André Guimarães Junior OAB/ES 21.995** com fundamento no Artigo 25, III, da Resolução do CONTRAN nº 425/2012, e Artigo 94, III, c/c Artigos 99, IX, XIII, XIV, e 97, III, da IS N nº 063/2014 do DETRAN/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 13 de janeiro 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 639756

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº
78 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, a servidora **BARBARA BELLON FASSARELLA** do cargo comissionado de Agente de Serviço II, da Ciretran de Venda Nova do Imigrante/ES, do Detran|ES, Ref. DC-07, a contar de 29/12/2020.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 639809

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº
1024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, a servidora **TALITA VANDERLEI PASSOS**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II, da Ciretran de Nova Venécia/ES, do Detran|ES, Ref. DC-07, a contar de 23/09/2020.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 639810

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.
OBJETO: Terceira Renovação de Credenciamento da empresa **COP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LINHARES LTDA**, CNPJ nº 06.220.243/0001-11, situada no município de Linhares/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-NNZTS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2020.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 639768

RESUMODOATO AUTORIZATIVO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO.
OBJETO: Terceira Renovação de Credenciamento da Instituição **DIREÇÃO - CURSOS ESPECIAIS PARA O TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.570.456/0001-80**, localizada no município de Guaçuí/ES, com objetivo de ministrar os seguintes cursos: **Cursos Especializados para Qualificação de Condutores de Veículos de: Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte de Cargas Indivisíveis e outras; Transporte de Escolares; Transporte de Produtos Perigosos; Transporte de Emergência; Cursos para Capacitação Profissional de: Instrutor de Trânsito, Diretor Geral, Diretor de Ensino; Atualizações, Complementa-**

ções e Aproveitamentos; Curso de Reciclagem para Condutores Infratores.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-6G5FD.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 23 de agosto de 2020.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 639770

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.
OBJETO: Terceira Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO DE MARATAÍZES LTDA**, CNPJ nº 03.655.703/0001-46, situada no município de Marataízes/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-ZTB0R. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2020.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 639771

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.
PROCESSO Nº: 2020-7RTD6.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 014/2017
CONTRATADO: VSG - Vigilância e Segurança em Geral Ltda.
CNPJ: 31.276.470/0001-06
OBJETO: remanejamento de postos de vigilância patrimonial armada, instalação de serviços de monitoramento de sistema de alarme e atualização dos locais, endereços dos postos de vigilância armada, sistema de monitoramento de alarme e ISS.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 639766



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**

Lixo no lugar certo **Economia de energia**

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



IMPRESA
OFICIAL/ES

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

21

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**EDITAL SEDU Nº 01/2021.**

Estabelece as normas para atribuição de Carga Horária Especial (CHE) a professores efetivos, para atuação em regência de classe, atendendo às necessidades de excepcional interesse público da rede estadual de ensino para o ano letivo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela lei 3.043/75, e de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e suas alterações, estabelece normas para atribuição de Carga Horária Especial a professores efetivos da rede estadual de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - A atribuição de Carga Horária Especial (CHE) aos profissionais efetivos do quadro do magistério público estadual compreende o processo de cadastro, seleção e concessão, regulamentado por este Edital.

1.1 A atribuição de CHE se dará em caráter temporário, no período abrangido pelo calendário escolar de 2021, e destina-se a atender às necessidades excepcionais de carga horária em regência de classe, inclusive para atender a portaria 20 publicada no diário Oficial de 29/01/2018, nas situações previstas no Artigo 39, da Lei Complementar nº 115/98.

2 - A atribuição de CHE será para atender às modalidades/etapas de ensino abaixo relacionadas:

- I. séries iniciais do ensino fundamental regular, nas disciplinas de Educação Física, Arte e Aprofundamento de Leitura e Escrita - ALE;
- II. séries finais do ensino fundamental regular;
- III. ensino médio regular;
- IV. ensino médio integrado à educação profissional, nas disciplinas que se referem à Base Nacional Comum;
- V. educação de jovens e adultos, 1º segmento, nas disciplinas de Educação Física e Arte;
- VI. educação de jovens e adultos, 2º segmento;
- VII. educação de jovens e adultos, ensino médio.

3 - Cabe à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, por meio do Grupo de Recursos Humanos/GRH, a coordenação geral do processo, e às Superintendências Regionais de Educação a coordenação em sua jurisdição.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4 - O quantitativo de Carga Horária Especial (CHE) semanal não excederá à diferença entre 44 (quarenta e quatro) horas e o número de horas previsto para a carga horária semanal de trabalho do professor, de acordo com o disposto no § 2º, do Artigo 39, da Lei Complementar nº 115/98.

4.1 - As horas prestadas a título de CHE são constituídas de horas-aula e horas-atividade, conforme determina o § 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

5 - As horas trabalhadas na carga horária especial serão remuneradas de acordo com o estabelecido nos Artigos 40 a 42, da Lei Complementar nº 115/98.

DO CADASTRO

6 - Os professores interessados em participar do processo de atribuição da CHE no decorrer do ano letivo de 2021 deverão efetivar seu cadastro no **Sistema Online de CHE**, por meio do Portal do Servidor, no endereço eletrônico www.servidor.es.gov.br, ou através de *link* específico na página da SEDU, no endereço <http://www.educacao.es.gov.br/>, a partir de 18/01/2021.

6.1 - Os professores devidamente cadastrados a partir da data estipulada no **item 6** irão constituir cadastro de reserva para a seleção e concessão de CHE no decorrer do ano letivo de 2021.

6.2 - O cadastro do professor deve necessariamente informar a modalidade/etapa de ensino, o turno, a disciplina, a carga horária disponível e a unidade escolar pretendida, podendo optar:

- I. por até 02 (duas) unidades escolares, incluindo preferencialmente a que se encontra em exercício;
- II. pelos turnos de trabalho que tem disponibilidade para atuar;
- III. por até 02 (duas) disciplinas;
- IV. pelas modalidades/etapas de ensino que pretende atuar, desde que respeitando a habilitação exigida para o campo de atuação.

DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

7 - Estão aptos a se cadastrar para atribuição de CHE, os profissionais efetivos do quadro do magistério estadual que preencherem os seguintes requisitos:

- I. estar em efetivo exercício nas unidades escolares da rede estadual de ensino;
- II. não acumular o cargo efetivo de professor com outro cargo público, inclusive de professor, na esfera federal, estadual ou municipal de qualquer dos poderes, inclusive com vínculo em designação temporária ou inativo;

III. possuir habilitação em nível de licenciatura para a disciplina/modalidade que se cadastrar como habilitado;

IV. possuir a qualificação profissional exigida como pré-requisito, conforme descrito no **Anexo Único** deste Edital, na disciplina/modalidade que se cadastrar como não habilitado.

7.1 - Para a disciplina **Ensino Religioso**, só serão aceitos os cursos de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 horas das instituições referendadas pelo Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo - CONERES, de acordo com os Artigos 7º e 8º, da Resolução nº 1900/2009, publicada no D.O.E de 26/11/2009.

7.1.2 - A lista de instituições referendadas será disponibilizada para todas as Superintendências Regionais de Educação.

7.2 - Os profissionais que possuem cursos de licenciatura plena em **Ciências Sociais e Filosofia**, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até o mês de dezembro de 2001, têm garantido o direito de lecionar, conforme especificação abaixo:

I - Ciências Sociais:

- Disciplina de Sociologia (Ensino Médio);
- Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Médio);
- Disciplina de História (Ensino Fundamental).

II - Filosofia:

- Disciplina de Filosofia (Ensino Médio);
- Disciplina de História (Ensino Fundamental e Médio).

DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

8 - A seleção de professores para concessão da CHE é de responsabilidade dos Diretores das unidades escolares, e se dará através do Sistema Online de CHE, por meio do Portal do Servidor, no endereço eletrônico www.servidor.es.gov.br, ou através de *link* específico na página da SEDU, no endereço <http://www.educacao.es.gov.br/>, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9 - Para atendimento da demanda excepcional de carga horária prevista para o ano letivo de 2021, os Diretores Escolares deverão realizar a seleção dos professores cadastrados no Sistema Online a partir de 25/01/2021.

10 - O profissional deverá ser selecionado preferencialmente para atuar na unidade de seu exercício e, em caráter excepcional, para outra unidade escolar.

11 - O professor habilitado deverá ter preferência na seleção. Desta forma, somente depois de esgotada a lista de professores habilitados, devidamente inscritos no sistema de CHE e que atendam aos requisitos deste Edital, é que poderá ser concedido CHE a professores não habilitados.

12 - O Diretor Escolar não deverá selecionar o professor que se encontrar em qualquer tipo de licença ou afastamento e impossibilitado de assumir as atividades na data prevista, inclusive por motivo de licença para tratamento da própria saúde e licença gestação.

13 - Qualquer tipo de licença ou afastamento que ocorrerem após a atribuição da CHE acarretará o término da concessão, exceto:

- a) licença para tratamento da própria saúde;
- b) licença gestação;
- c) participação em júri popular;
- d) prestação de serviços obrigatórios por lei;
- e) abono para trato de interesse particular.

13.1 - É de responsabilidade dos Diretores Escolares realizar a imediata comunicação do afastamento do professor às Superintendências Regionais, que realizarão o registro do fechamento da CHE no Sistema de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes).

14 - Os Diretores Escolares deverão encaminhar às Superintendências Regionais, a partir da data especificada no **item 9**, os seguintes documentos dos profissionais selecionados:

I. Comprovante de qualificação profissional para a disciplina, de acordo com os pré-requisitos do **Anexo Único**, por meio de:

Atestado e/ou Declaração, atualizado (a), na versão original, acompanhada do respectivo histórico escolar, com comprovante de aprovação na disciplina pleiteada e do período que está sendo cursado, quando candidato estudante;

a) Cópia simples do Diploma, acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com a data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada.

II. Termo de Compromisso emitido pelo Diretor Escolar através do sistema de CHE, devidamente assinado pelo candidato.

15 - Além da qualificação profissional, os Diretores Escolares devem observar os critérios de comprometimento e assiduidade para fins de seleção dos profissionais para a concessão da CHE, e deverá encaminhar à S.R.E a proposta de cessação do contrato se ficar comprovada a insuficiência de desempenho profissional no decorrer do ano letivo.

16 - Se o Diretor Escolar deixar de selecionar profissionais para atuar com CHE e posteriormente solicitar a contratação de profissional em designação temporária para suprir as necessidades excepcionais de carga horária, deverá prestar as justificativas se assim proceder.

DA CONCESSÃO DE CHE

17 - A concessão da CHE é de responsabilidade das Superintendências

Regionais de Educação, e compreende em:

- a) verificar a necessidade de atribuir o quantitativo de CHE solicitada pelo Diretor, mediante análise do quadro de carga horária da respectiva unidade escolar (grade curricular x número de turmas x necessidade de alocação de professores por disciplina);
- b) realizar a análise dos dados funcionais do professor para verificar se atende aos requisitos deste Edital;
- c) realizar a análise da conformidade e veracidade dos documentos listados no **item 14**, certificando-se de que atendem aos requisitos deste Edital e da legislação em vigor;
- d) realizar inserção dos dados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), através do Sistema Online de CHE.

18 - O quantitativo de CHE concedido poderá sofrer acréscimos no decorrer do contrato, na ocorrência de eventos não previstos antes do início do ano letivo, a critério da administração, ou poderá ser reduzido ou cessado caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, dentre outras situações.

19 - O professor que solicitar cessação do contrato de CHE no decorrer do ano letivo ou a redução do quantitativo das horas por motivos pessoais, não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

20 - Os diretores escolares são responsáveis pela imediata comunicação das reduções ou cessação do exercício da Carga Horária Especial, para que a Superintendência Regional da Educação realize os registros no SIARHES, sob pena de responsabilização.

21 - A Inserção de Carga Horária Especial no Sistema Online, na forma da alínea **d**) do item 17, deverá ocorrer a partir do dia 27/01/2021, com início, da prestação de serviço a partir de 04/02/2021.

DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA

22 - Os afastamentos autorizados por lei, como os abonos para trato de interesse particular, prestação de serviços obrigatórios por lei, participação em júri popular, dentre outros, são extensivos à Carga Horária Especial (CHE).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23 - Eventuais irregularidades no processo de atribuição de CHE serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar nº 46/94 (D.O.E de 31/01/94).

24 - Quando solicitado, o professor deverá apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência.

25 - A realização do cadastro não assegura ao profissional a seleção por parte do Diretor Escolar e a concessão de CHE por parte das Superintendências Regionais, gerando apenas a expectativa de ser convocado.

26 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Secretário de Estado da Educação - Respondendo

ANEXO ÚNICO

COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINAS)	PRÉ-REQUISITOS
Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE)	Graduados em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental OU Graduados/Licenciados em Letras/Português
Arte	Estudantes a partir do 5º período do curso de Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Graduados em Pedagogia
Ensino Religioso	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; OU Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental;

Biologia	Estudantes a partir do 5º período do curso Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU	Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia
Ciências	Estudantes a partir do 5º período do curso de Ciências Biológicas OU Graduados em Biologia OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Bioquímica OU Graduados em Enfermagem	OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Farmácia OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia
Espanhol	Estudante a partir do 5º período do curso de Letras Português/Espanhol OU Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 300 horas em Língua Espanhola	
Filosofia	Estudantes a partir do 5º período do curso de Filosofia OU Graduados em Ciências Sociais OU Graduados em Pedagogia OU Graduados em Filosofia	
Física	Estudantes a partir do 5º período do curso de Física OU Estudante a partir do 5º período do curso de Matemática OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia da Computação OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Minas OU	Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Matemática OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Física
Geografia	Estudantes a partir do 5º período do curso de Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU	Graduados em Turismo
História	Estudantes a partir do 5º período do curso de História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia	

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

Inglês	Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa	
Língua Portuguesa	Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português	
Matemática	Estudantes a partir do 5º período do curso de Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU	Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física OU Graduados em Matemática

Química	Estudantes a partir do 5º período do curso de Química OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Bioquímica OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU	Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Farmácia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Química OU Graduados em Zootecnia
Sociologia	Estudantes a partir do 5º período do curso de Ciências Sociais OU Graduados em Ciências Sociais OU Graduados em Pedagogia OU Graduados em Serviço Social	

NOTA: Os pré-requisitos descritos neste ANEXO ÚNICO devem ser comprovados pelos professores efetivos que se cadastrarem para atuar com CHE na condição de professores não habilitados, seguindo as regras estabelecidas neste edital.

Protocolo 639696

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 004-R, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Define procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração de Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Espírito Santo, em turmas de escolarização localizadas em unidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES e em Unidades Prisionais, e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75 e considerando:

- o § 2º do art. 23 e o inciso I do art. 24, da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

- o art. 36 da Lei Complementar Nº 115/98, de 13 de janeiro de 1998;

- os incisos I, VI, VII do art. 220 e o art. 289 da Lei Complementar Nº 46/94, de 31 de janeiro de 1994;

- a Resoluções CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 2/2010, Nº 3/2010, Nº 7/2010 e Nº 3/2018;

- o inciso I do § 2º do art. 54 da Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014, de 20 de outubro de 2014 (D.O. 28/10/2014);

- a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU Nº 001-R, de 30 de janeiro de 2014 (D.O. 31/01/2014);

- a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/ IASES Nº 001-R, de 14 de julho de 2017 (D.O. 17/07/2017);

- o art. 22 da Portaria SEDU Nº 140-R, de 23 de novembro de 2020 (D.O. 26/11/2020 - republicação).

- a Portaria SEDU 150-R, de 11 de dezembro de 2020 (D.O. 14/12/2020), alterada pela Portaria SEDU Nº 166-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 29/12/2020).

RESOLVE:

Art. 1º Define procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração de Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Espírito Santo, em turmas de escolarização localizadas em unidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES e em Unidades Prisionais.

§1º O funcionamento de turmas de escolarização nas unidades do IASES e nas unidades do Sistema Prisional da SEJUS é vinculado a escolas públicas estaduais, identificadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU como Escolas Referência.

§2º No IASES serão elaborados Calendários Escolares para as turmas de escolarização com oferta de Ensino Regular e outro para oferta de Educação e Jovens e Adultos - EJA.

§3º No Sistema Prisional serão elaborados Calendários Escolares para as turmas de escolarização com oferta de oferta de Educação e Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º As unidades escolares da SEDU criadas especificamente para funcionamento nas dependências do Sistema Prisional, deverão elaborar seu Calendário Escolar de acordo com os procedimentos contidos nesta Portaria.

Art. 3º Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela unidade escolar, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades;

III - os conteúdos trabalhados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor;

IV - não descumpram as normas internas do Sistema Prisional ou Socioeducativo;

V - haja anuência da Superintendência Regional de Educação - SRE.

§1º A implementação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) e suas respectivas tecnologias de execução só poderão ser consideradas como dias letivos em situações emergenciais, de caráter nacional, regional ou local, quando solicitadas pela escola/SRE e autorizadas pela SEDU, conforme prevê a Portaria SEDU Nº 048-R, de 01 de abril de 2020, ou quando determinadas pela SEDU para toda a rede escolar estadual.

§2º As APNPs, no caso do Sistema Prisional, considerando as regras internas, serão desenvolvidas no formato de "Projeto de Leitura".

Art. 4º Para os Espaços de Privação de Liberdade, o dia letivo é cumprido nos turnos autorizados pela Gerência de Planejamento - GEPLAN da SEDU e cadastrados no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES tendo como base as organizações curriculares previstas na Portaria SEDU 150-R, de 11 de dezembro de 2020 (D.O. 14/12/2020), alterada pela Portaria SEDU Nº 166-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 29/12/2020).

**CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICIDADES DAS
TURMAS DE ESCOLARIZAÇÃO
LOCALIZADAS NAS UNIDADES
DO IASES QUE OFERTAM
ENSINO REGULAR**

Art. 5º O ano letivo das turmas localizadas no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, ligadas a unidades escolares - referência, que ofertam o Ensino Regular, terá 206 (duzentos e seis) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à Recuperação Final e à prova referente aos Estudos Especiais de Recuperação - EER.

Art. 6º Dos 206 (duzentos e seis) dias letivos, 06 (seis) poderão ser disponibilizados para feriados municipais, pontos facultativos decretados pelo Governador do Estado e pelas Prefeituras Municipais, ou para eventuais imprevistos que venham impactar sobre os dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo único. Não havendo feriados municipais cujas datas incidem em dias letivos, pontos facultativos ou qualquer tipo de eventualidade impactante sobre o calendário escolar, a unidade escolar cumprirá rigorosamente o total de 206 (duzentos e seis) dias letivos de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2021.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Jornada de Planejamento Pedagógico - JPP/Formação dos Profissionais do Magistério - FPM: 03/02/2021 e 10/09/2021;

II - início das atividades letivas: 04/02/2021.

III - recessos escolares: 12/07/2021 a 18/07/2021, 28/10/2021 e de 24 a 31/12/2021.

IV - conselho de classe trimestral: 24/05, 09/09 e 17/12/2021;

V - encerramento das atividades letivas: 16/12/2021;

VI - recuperação Trimestral: 25/05 a 28/05 e 31/05/2021; 13/09 a 17/09/2021;

VII - Roteiros de Estudos Especiais de Recuperação - EER: distribuição logo após os resultados do 2º trimestre.

VIII - recuperação final: 20/12/2021;

IX - conselho de classe final e avaliação final do ano Letivo: 21/12/2021;

X - divulgação dos resultados finais: 22/12/2021;

XI - aplicação da prova referente aos EER e divulgação dos resultados finais após prova de EER: 23/12/2021

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades dos roteiros de EER seguem as normativas previstas na Portaria SEDU Nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28/12/2020).

Art. 8º As JPP/FPM, previstas no inciso I do art. 7º desta Portaria, compreendem a análise dos resultados trimestrais, dos valores e da cultura das turmas localizadas no IASES, pertencentes a unidade escolar de referência, de modo a subsidiar na elaboração do Plano de Ação e na indicação de possíveis ajustes na Proposta Político-Pedagógica da unidade escolar como um todo e na formação dos profissionais do magistério.

§1º Os pedagogos e professores que atuam em turmas de escolarização localizadas no IASES, participarão da JPP/FPM na Escola Referência.

§2º As JPP/FPM de que trata o *caput* deste artigo, serão organizadas pela unidade escolar em consonância com a SRE a qual está jurisdicionada, com a Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB/SEDU, com a Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério - GEPED/SEDU e com o IASES.

Art. 9º O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal do professor e deverá ser cumprido na unidade em que atua, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, conforme previsto no § 2º, do art. 30 da Lei nº 5.580 de 13/01/1998 alterado pela Lei nº 9.770, de 26/12/2011.

§1º Os dias da semana, reservados ao que determina o *caput* deste artigo, por área do conhecimento, ficam assim definidos:

I - terça-feira: área de Ciências Humanas / 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;

II - quarta-feira: área de Ciências da Natureza / área de Matemática / Ciclo de Alfabetização;

III - quinta-feira: área de Linguagens.

§2º O desenvolvimento profissional, citado no *caput* deste artigo, é entendido como Formação dos Profissionais do Magistério, sendo realizada nos dias definidos no parágrafo anterior, concomitantemente às JPP, com alinhamento prévio entre a unidade escolar, a SRE, a SEEB e o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo - CEFPE da SEDU.

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

Art. 10. O Conselho de Classe, previsto nos incisos IV e IX do art. 7º desta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na unidade escolar com a participação dos diversos segmentos, sendo responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

CAPÍTULO II DAS ESPECIFICIDADES DAS TURMAS DE ESCOLARIZAÇÃO LOCALIZADAS NAS UNIDADES DO IASES QUE OFERTAM EJA

Art. 11. Para as turmas de escolarização localizadas nas unidades do IASES que ofertam EJA, fica assegurada a oferta no formato presencial.

Art. 12. Os calendários escolares das turmas citadas no artigo anterior serão desenvolvidos em regime semestral, na seguinte forma:

I - primeiro semestre: 103 (cento e três) dias letivos;

II - segundo semestre: 104 (cento e quatro) dias letivos.

Art. 13. Dos 103 (cento e três) dias letivos previstos no 1º Semestre, 03 (três) poderão ser disponibilizados para feriado municipal, ponto facultativo ou eventuais imprevistos que venham impactar sobre os dias letivos, totalizando 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à Recuperação Final e à prova referente aos Estudos Especiais de Recuperação - EER.

Art. 14. Dos 104 (cento e quatro) dias letivos previstos no 2º Semestre, 04 (quatro) poderão ser disponibilizados para feriado municipal, ponto facultativo ou para eventuais imprevistos que venham impactar sobre os dias letivos, totalizando 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar excluído os dias reservados à Recuperação Final e a prova referente aos EER.

Parágrafo único. Não havendo feriado municipal cujas datas incidem em dias letivos, ponto facultativo ou eventuais imprevistos que venham impactar sobre os dias letivos, a unidade escolar cumprirá rigorosamente o total de 103 (cento e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar no 1º semestre, e 104 (cento e quatro) dias letivos no 2º semestre no ano letivo de 2021.

Art. 15. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades referentes ao 1º semestre de 2021:

I - Jornada de Planejamento Pedagógico - JPP/Formação dos Profissionais do Magistério - FPM: 03/02/2021;

II - início das atividades letivas: 04/02/2021;

III - conselho de classe: 06/07/2021;

IV - recuperação final: 07/07/2021;

V - conselho de classe final e entrega dos resultados finais: 08/07/2021;

VI - aplicação da prova referente aos EER/2021-1 e divulgação dos resultados finais após ERR: 09/07/2021.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades dos roteiros de EER seguem as normativas previstas na Portaria SEDU Nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28/12/2020).

Art. 16. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades referentes ao 2º semestre de 2021:

I - Jornada de Planejamento Pedagógico - JPP/Formação dos Profissionais do Magistério - FPM: 19/07/2021;

II - início das atividades letivas: 20/07/2021;

III - conselho de classe: 20/12/2021;

IV - recuperação final: 21/12/2021

V - conselho de classe final e entrega dos resultados finais: 22/12/2021.

VI - aplicação da prova referente aos EER/2020-1 e divulgação dos resultados finais após EER: 23/12/2021.

VII - recesso escolar: 12 a 18/07/2021, 28/10 e 24 a 31/12/2021.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades dos roteiros de EER seguem as normativas previstas na Portaria SEDU Nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28/12/2020).

Art. 17. As JPP/FPM, previstas no inciso I do art. 15 e no inciso I do art. 16 desta Portaria, compreendem a análise dos valores e da cultura da unidade escolar, de modo a subsidiar na elaboração do Plano de Ação, na indicação de possíveis ajustes na Proposta Político-Pedagógica e na formação dos profissionais do magistério.

§1º Os pedagogos e professores que atuam em turmas de escolarização localizadas no IASES, participarão da JPP/FPM na Escola Referência.

§2º As JPP/FPM de que trata o caput deste artigo, serão organizadas pela unidade escolar em consonância com a SRE a qual está jurisdicionada, com a Subsecretaria de Educação Básica e

Profissional - SEEB/SEDU, com a Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério - GEPED/SEDU e com o IASES.

Art. 18. O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal do professor e deverá ser cumprido na unidade em que atua, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, conforme previsto no § 2º, do art. 30 da Lei nº 5.580 de 13/01/1998 alterado pela Lei nº 9.770, de 26/12/2011.

§1º Os dias da semana, reservados ao que determina o caput deste artigo, por área do conhecimento, ficam assim definidos:

I - terça-feira: área de Ciências Humanas / 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;

II - quarta-feira: área de Ciências da Natureza / área de Matemática / Ciclo de Alfabetização;

III - quinta-feira: área de Linguagens.

§2º O desenvolvimento profissional, citado no caput deste artigo, é entendido como Formação dos Profissionais do Magistério, sendo realizada nos dias definidos no parágrafo anterior, concomitantemente às JPP, com alinhamento prévio entre a unidade escolar, a SRE, a SEEB e o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo - CEFOPE da SEDU.

Art. 19. O Conselho de Classe, previsto nos incisos III e V do art. 15 e nos incisos III e V do art. 16 desta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na unidade escolar com a participação dos diversos segmentos, sendo responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

CAPÍTULO III DAS ESPECIFICIDADES DAS TURMAS DE ESCOLARIZAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES ESPECÍFICAS DO SISTEMA PRISIONAL

Art. 20. Para as turmas de escolarização localizadas nas unidades do Sistema Prisional e, para as unidades escolares criadas especificamente para funcionamento no Sistema Prisional, fica assegurada a oferta da modalidade da educação de jovens e adultos no formato presencial.

Art. 21. O calendário escolar, para as turmas de escolarização e unidades escolares descritas no artigo anterior, ofertantes de EJA presencial, será organizado em regime semestral, na seguinte forma:

I - primeiro semestre: 101 (cento e um) dias letivos;

II - segundo semestre: 101 (cento e um) dias letivos.

Art. 22. Dos 101 (cento e um) dias letivos previstos no 1º e no 2º Semestres, 01 (um) poderá ser disponibilizado, por semestre, para feriado municipal, ponto facultativo ou eventuais imprevistos que venham impactar sobre os dias letivos, totalizando 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à Recuperação Final e à prova referente aos Estudos Especiais de Recuperação - EER.

Parágrafo único. Não havendo feriado municipal cujas datas incidem em dias letivos, ponto facultativo ou eventuais imprevistos que venham impactar sobre os dias letivos a unidade cumprirá rigorosamente o total de 101 (cento e um) dias letivos de efetivo trabalho escolar no 1º e no 2º semestre, no ano letivo de 2021.

Art. 23. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas ao 1º Semestre:

I - Jornada de Planejamento Pedagógico - JPP/Formação dos Profissionais do Magistério - FPM: 02/03/2021;

II - início das atividades letivas: 03/03/2021;

III - conselho de classe: 27/07/2021;

IV - recuperação final, conselho de classe final e entrega dos resultados finais: 28/07/2021.

V - aplicação da prova referente aos EER/2020-1 e divulgação dos resultados finais: 29/07/2021;

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades dos roteiros de EER seguem as normativas previstas na Portaria SEDU Nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28/12/2020).

Art. 24. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas ao 2º Semestre:

I - Jornada de Planejamento Pedagógico - JPP/Formação dos Profissionais do Magistério - FPM: 30/07/2021;

II - início das atividades letivas: 02/08/2021;

III - conselho de classe: 28/12/2021;

IV - recuperação final, conselho de classe final e entrega dos resultados finais: 29/12/2021;

V - aplicação da prova referente aos EER/2020-2 e divulgação dos resultados finais após EER: 30/12/2021.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades dos roteiros de EER seguem as normativas previstas na Portaria SEDU Nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28/12/2020).

Art. 25. As JPP/FPM, previstas no inciso I do art. 23 e no inciso I do art. 24 desta Portaria, compreendem a análise dos valores e da cultura da unidade escolar como um todo, de modo a subsidiar na elaboração do Plano de Ação, na indicação de possíveis ajustes na Proposta Político-Pedagógica e na formação dos profissionais do magistério.

§1º Os pedagogos e professores que atuam em turmas de escolarização localizadas no Sistema Prisional, participarão da JPP/FPM na Escola Referência.

§2º Os pedagogos e professores que atuam em unidades escolares criadas especificamente para funcionamento nas unidades do Sistema Prisional, participarão da JPP/FPM em sua referida unidade escolar.

§3º As JPP/FPM de que trata o *caput* deste artigo, serão organizadas pela unidade escolar em consonância com a SRE a qual está jurisdicionada, com a Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB/SEDU, com a Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério - GEPED/SEDU e com a SEJUS.

Art. 26. O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal do professor e deverá ser cumprido nas turmas de escolarização localizadas nas unidades do Sistema Prisional e nas unidades escolares criadas especificamente para funcionamento no Sistema Prisional, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, conforme previsto no §2º, do art. 30 da Lei nº 5.580, de 13/01/1998, alterado pela Lei nº 9.770, de 26/12/2011.

§1º Os dias da semana, reservados ao que determina o *caput* deste artigo, por área do conhecimento, ficam assim definidos:

I - terça-feira: área de Ciências Humanas / 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;

II - quarta-feira: área de Ciências da Natureza / área de Matemática / Ciclo de Alfabetização;

III - quinta-feira: área de Linguagens.

§2º O desenvolvimento profissional, citado no *caput* deste artigo, é entendido como Formação

dos Profissionais do Magistério, sendo realizada nos dias definidos no parágrafo anterior, concomitantemente às JPP, com alinhamento prévio entre a unidade escolar, a SRE, a SEEB e o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo - CEFOPE da SEDU.

Art. 27. O Conselho de Classe, previsto nos incisos III e IV do art. 23 e nos incisos III e IV do art. 24 desta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na unidade escolar com a participação dos diversos segmentos, sendo responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

CAPÍTULO IV DOS PONTOS COMUNS ENTRE IASES E O SISTEMA PRISIONAL

SEÇÃO I DO DIA DOS PROFESSORES

Art. 28. Nas turmas de escolarização do IASES e do Sistema Prisional e nas unidades escolares criadas especificamente nas dependências do Sistema Prisional, o gozo do feriado do dia 15/10/2020 (dia dos professores) será usufruído no dia 28/10/2020 (dia do servidor público).

SEÇÃO II DA RECUPERAÇÃO E DA RE- CLASSIFICAÇÃO

Art. 29. A Recuperação Paralela, a Recuperação Trimestral (esta exclusiva do ensino regular), a Recuperação Final e os EER devem ser garantidos aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme as normativas previstas na Portaria SEDU Nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28/12/2020), com os devidos registros nos diários de classe de cada disciplina.

Art. 30. A classificação, reclassificação e avanço, caso seja necessário, serão desenvolvidos conforme as normativas previstas na Portaria SEDU Nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28/12/2020).

SEÇÃO III DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CALENDRÁRIOS ESCOLARES

Art. 31. Para o atendimento educacional do ano letivo de 2021, nas turmas de escolarização localizadas nas unidades do IASES e no Sistema Prisional e nas unidades escolares criadas especificamente para funcionamento nas dependências do Sistema Prisional, deverão adequar e personalizar seus respectivos Calendários Escolares, registrando:

I - a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);

II - o endereço completo;

III - os correspondentes atos legais da unidade escolar e da(s) etapa(s) ou modalidade(s) de ensino a que se destina (criação e aprovação);

IV - a assinatura/carimbo do Diretor Escolar;

V - o horário de funcionamento de cada turno e o período destinado ao recreio, quando houver;

VI - o feriado municipal que será usufruído pela unidade escolar;

VII - outros itens que julgar relevantes.

§1º O Calendário Escolar de que trata o *caput* deste artigo será analisado e aprovado pela equipe de Supervisão Escolar e validado pelo Superintendente Regional de Educação da SRE à qual a unidade escolar estiver jurisdicionada.

§2º As turmas de escolarização localizadas nas unidades do IASES e no Sistema Prisional, bem como as unidades escolares criadas especificamente para funcionamento nas dependências do Sistema Prisional, poderão usufruir de ponto facultativo, decretado pelo Governador do Estado.

§3º O que trata o parágrafo anterior está condicionado à manutenção do mínimo de dias letivos previstos nesta portaria para cada tipo de oferta e os devidos ajustes no Calendário Escolar protocolizado junto à SRE de sua jurisdição.

§4º É de responsabilidade da direção escolar e da equipe pedagógica cumprir, e fazer cumprir, o calendário escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

§5º Os Diretores das Escolas Referência deverão cumprir no mínimo 01 (um) dia por mês de trabalho laboral nas turmas de escolarização localizadas nas unidades do Sistema Prisional e nas unidades do IASES.

Art. 32. Os Calendários Escolares serão confeccionados na planilha eletrônica *Microsoft Excel*, usando os modelos nas seguintes situações:

I - modelo de Calendário Escolar para a EJA no Sistema Prisional iniciando em março (Modelo disponível no endereço eletrônico da SEDU);

II - modelo de Calendário Escolar para o Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular no Sistema Socioeducativo iniciando em fevereiro como em toda a rede (Modelo disponível no endereço eletrônico da SEDU);

III - modelo de Calendário para a EJA no Sistema Socioeducativo iniciando em fevereiro como em toda a rede (Modelo disponível no endereço eletrônico da SEDU).

Art. 33. Em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta Portaria, a direção escolar deverá apresentar os calendários escolares, de que trata esta Portaria, para análise e aprovação pela SRE de sua jurisdição.

§1º A solicitação para aprovação do Calendário Escolar deverá ser protocolizada, via documento e-docs, na Superintendência Regional de Educação - SRE de sua jurisdição.

§2º De posse do Calendário Escolar encaminhado, a SRE promove a análise e, detectando algum ponto de ajuste, remete, via e-docs, ao solicitante para implementação imediata.

§3º Após as análises e os ajustes que forem necessários, o Calendário Escolar, em sua versão final, é assinado, via e-docs, pelo Supervisor Escolar responsável, pelo Superintendente que, em seguida, o encaminha ao demandante para que também assine e faça a divulgação à comunidade escolar.

§4º O ano e/ou semestre letivo somente será considerado encerrado após o cumprimento, na íntegra, do calendário escolar homologado pela SRE, nos termos desta Portaria.

SEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 34. Compete ao Diretor Escolar:

I - assegurar a participação do Conselho de Escola na adequação do calendário escolar e no acompanhamento do ano letivo de 2021;

II - encaminhar o calendário escolar com as devidas adequações à SRE para análise e aprovação;

III - assegurar o cumprimento do calendário escolar na forma aprovada pela SRE.

Art. 35. Cabe à SRE:

I - aprovar e supervisionar o cumprimento dos Calendários Escolares das unidades escolares;

II - orientar a escola na elaboração do Calendário Escolar com alteração, procedendo a sua análise e aprovação.

III - encaminhar à Subsecretaria de Estado de Planejamento/SEPLA dúvidas e solicitações de orientações quanto ao descrito nesta portaria, antes da aprovação de calendário escolar.

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

**SEÇÃO V
DA ALTERAÇÃO DOS
CALENDRÁRIOS ESCOLARES DO
ANO LETIVO DE 2021**

Art. 36. As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar, fixadas pela SEDU, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das unidades escolares e/ou das SREs.

§1º Caso as unidades escolares necessitem alterar qualquer um dos calendários escolares, por motivo de reposição de dia letivo, a direção escolar terá até 05 (cinco) dias úteis, após a ocorrência, para protocolizar na SRE, via e-docs, novo calendário constando a justificativa e indicando o(s) dia(s) da reposição.

§2º A Supervisão Escolar da SRE terá até de 07 (sete) dias úteis para analisar e aprovar o novo calendário escolar, caso esteja em consonância com a legislação educacional e congêneres vigentes, bem como com a normativa prevista nesta Portaria, sendo validado pelo Superintendente Regional de Educação.

§3º Quando ocorrer a reposição de dia letivo com programação didático-pedagógica, deverá ser apresentado, além do previsto no §2º deste artigo, o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

§4º É vedado a unidade escolar lançar mão do contra turno para reposição de dia letivo não cumprido.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E
FINAIS**

Art. 37. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da unidade escolar e do Superintendente Regional de Educação, no que lhes couber, implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDU/Unidade Central.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2021.

**JOSIVALDO BARRETO DE
ANDRADE**
Secretário de Estado da Educação -
Respondendo
Protocolo 639553

**PORTARIA Nº 054-S, DE 13 DE
JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar dispensado a partir de 04/01/2021 o professor **MAX ESTEFANI VAGNER SANTOS**, nº funcional 2614910, vínculo 13, MaPB - VII.3, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Néa Salles Nunes Pereira, município de Cariacica. (Processo 2021-73NX3).

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

**JOSIVALDO BARRETO DE
ANDRADE**

Secretário de Estado da Educação -
Respondendo

Protocolo 639750

**PORTARIA Nº 055-S, DE 13 DE
JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar dispensada a partir de 03/02/2021 a professora **FABIANA MOROZINI VIANA**, nº funcional 578268, vínculo 63, MaPB - V.7, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.2, da EEEFM Prof.^a Antonieta Banhos Fernandes, município de Linhares. (Processo 2021-CRH91).

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

**JOSIVALDO BARRETO DE
ANDRADE**

Secretário de Estado da Educação -
Respondendo

Protocolo 639752

**PORTARIA Nº 056-S, DE 13 DE
JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar dispensada a partir de 01/02/2021 a professora **ELISETE FERREIRA GREGORIO**, nº funcional 325342, vínculo 51, MaPA - V.8, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Nova Carapina, município de Serra. (Processo 2021-R3XRQ).

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

**JOSIVALDO BARRETO DE
ANDRADE**

Secretário de Estado da Educação -
Respondendo

Protocolo 639755

**PORTARIA Nº 057-S, DE 13 DE
JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar dispensada a partir de 11/01/2021 a professora **RACHEL ESPINDOLA**, nº funcional

3125122, vínculo 3, MaPB - VI.3, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Professora Regina Banhos Paixão, município de Linhares. (Processo 2020-JJ4C5).

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

**JOSIVALDO BARRETO DE
ANDRADE**

Secretário de Estado da Educação -
Respondendo

Protocolo 639759

PORTARIA Nº 058-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar prorrogada, em caráter provisório, a localização das servidoras abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na função de Supervisor Escolar nas Superintendências Regionais de Educação, nível de atuação 18, nos termos da Portaria nº. 094-R, publicada no D.O. de 14/10/2019, e no parágrafo único do Art. 18 e no Artigo 31 da Lei nº 5.580, e Art. 81 da Lei Complementar 115/98 publicada no D.O. de 14/01/98 (Processo nº 2020-ZJZMN):

NF	VINC	NOME	INICIO_EXERC	FIM_EXERC	SETOR_EXERC
789449	1	LUCIANA MAGNAGO SOSSAI	07/12/2020	06/12/2021	SRE COLATINA
2925354	14	GRAZIELY VIEIRA DA SILVA	08/12/2020	07/12/2021	SRE LINHARES

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Secretário de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 639760

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 025-S, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 11/01/2021, referente ao período da localização do servidor **Edimar Barcelos**, nº funcional 2947064, vínculo 5 (proc. nº 2020-JDFLJ),

Onde se lê:

Art. 2º Considerar localizado a partir da publicação até 31/01/2021,...

Leia-se:

Art. 2º Considerar localizado a partir da publicação até 31/01/2022,...

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Secretário de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 639764



**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 21-S, de 07 de
Janeiro 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR INÊS SUNDERHUS, Diretor Adjunto de Unidade, NF.

2615657, para responder como Diretor de Unidade, no período de 29/01/2021 à 12/02/2021, no(a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, durante férias do(a) titular **MARA LUCIA DE PAULA**, NF. 389423.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 639626

PORTARIA Nº 005-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designar Comissão Estadual de Recebimento de Obras Literárias para Fomento de Atividades de Leitura, a ser doado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, **CONSIDERANDO** a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que coloca a assistência educacional como dever do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe no Art. 3º A oferta de educação no contexto prisional deve estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população privada de liberdade;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 12.433, de 29 de junho de 2011, que alterou os dispositivos dos artigos 126 e 129 da Lei de Execução Penal (LEP/84) e, ainda, equiparou a educação ao trabalho na prisão para fins de remição, e prevê a equivalência de 12 (doze) horas de frequência escolar para redução de 1 (um) dia a pena do indivíduo privado de liberdade;

CONSIDERANDO que a Remição pela Leitura foi disciplinada, no ano de 2012, no âmbito do Sistema Penitenciário Federal por meio da Portaria Conjunta 276 da Justiça Federal e Departamento Penitenciário Nacional (Depen);

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a possibilidade de remição pela leitura por meio da Recomendação n.º 44, de 26 de novembro de 2013, ao orientar aos Tribunais que atividades complementares de natureza esportiva, cultural, profissionalizante, de saúde e educacional, dentre outras, sejam consideradas para fins de remição de pena em interpretação analógica à Lei 12.433, de 29 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a remição de pena pela leitura encontra-se instituída com práticas e orientações diversas em 26 estados, no Distrito Federal e no Sistema Penitenciário Federal (SPF); e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece para recebimento provisório e definitivo sejam confiados a comissão de no mínimo três membros do ente federativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para integrarem a Comissão Estadual de Recebimento de obras literárias adquiridas por meio do processo administrativo Sei nº 08016.002824/2019-75, cujo objeto é de fomento à realização de atividades de leitura, por meio de doação aos estados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Silvia Moreira Franco Garcia	2780534	Gestor de Educação no Âmbito Prisional
Kelly Campos Ramos Nóia	2431408	Coordenadora de Educação Formal
Tiara Ceruti	3444376	Coordenadora de Educação Profissional
Ezequiel da Silva	332980	Almoxarifado
Rhayssa Rodrigues Fraga	4269705	Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça

Art. 2º A obra e/ou serviço, decorrente de Contrato, serão recebidos, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por no mínimo 3 (três) membros: 1 (um) servidor responsável pela pauta de Educação Prisional; 1 (um) servidor responsável pelo almoxarifado ou local de armazenamento; e 1 (um) servidor do Gabinete da Secretaria de Administração Prisional.

Art. 3º A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de tomada de preços, poderá ser recebida por somente 1 (um) membro da

Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º A compra ou locação de equipamento, cujo valor ultrapasse o limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/93, para modalidade de tomada de preços, será recebida, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que serão responsáveis pela conferência, aceitação e atesto de faturas.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar consultoria e/ou indicação de mais servidores ou técnicos, que será registrada no processo específico, conforme o objeto a ser recebido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 13 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 639629**PORTARIA Nº 058-S, de 13 de
Janeiro de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **KELLI GONÇALVES CARVALHO DA SILVA**, NF. 4076001, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 04/01/2021.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 639796

**RESUMO DO TERMO DE
DISTRATO AO CONTRATO Nº
024/2018**

Termo de Distrato ao Contrato nº 024/2018, cujo objeto é a aquisição de vale ESPECIAL intermunicipal com a finalidade de assistência aos presos e egressos, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, por conveniência da Administração Pública, haja vista a perda de finalidade do objeto com a instituição do bilhete único (cartão GV).

Processo nº 2020-TP0P3

Vitória/ES, 13 de Janeiro de 2021.

DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES
Subsecretária de Estado Para Assuntos Administrativos - respondendo
Protocolo 639694

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 002/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

PROCESSO Nº: 2020-6JZ1B
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0072/2020
CONTRATADA: ALIMENTARES REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 14.086.728/0001-92
OBJETO: Prestação de serviço

de nutrição e alimentação para os presos do Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV.

VALOR TOTAL:

R\$ 12.869.885,40 (líquido)

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar do dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado.

FONTE:101

**DANIELA BATISTA GUASTI DE
MORAES**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos - Respondendo

Protocolo 639758**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e Desen-
volvimento Social - SETADES -****PORTARIA Nº. 014-S, de 13 DE
JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **NATIELE TELAU CORREA**, Nº. Funcional 3009866 do cargo em comissão de **COORDENADOR QCE-05**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 639794**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -**

Resumo do Termo de Colaboração nº 022/2020
Processo nº 2021-3JRH7
Registro SIGEFES Nº 200419

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura
OSC: Movimento Vida Nova - MOVIVE.
Objeto: Realização do Projeto Cine Marias.

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural
Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 0159
Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/03/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Vitória, 13 de Janeiro de 2021.

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 639667

ERRATA

No Resumo do Termo de Colaboração nº 018/2020, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 13/01/2021 de fls. 19 - Protocolo 639486.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Leia-se: Valor Total: R\$ 250.252,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referem-se aos recursos a serem repassados por esta SECULT e R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) de contrapartida financeira da OSC.

Vitória, 13 de Janeiro de 2021.

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 639642

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 101/2020
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 64897273/2013
Forma de Contratação: Concorrência Pública 010/2020.
Contratado: JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.677.828/0001-32
Objeto: Construção do Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Valor: R\$ 5.374.905,54
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e terá duração de 900 (novecentos) dias corridos.
Fonte: Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027; Natureza da Despesa 4.4.90.51
Valor: R\$ 100.000,00
Exercício Financeiro de **2020**

Fonte: Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027; Natureza da Despesa 4.4.90.51
Valor: R\$ 3.168.528,44
Exercício Financeiro de **2021**
Fonte: Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027; Natureza da Despesa 4.7.90.51
Valor: R\$ 3.088.528,44
Exercício Financeiro de **2022**
Assinatura: 30/12/2020.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 639619

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, com base no §1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 877, de 14 de dezembro de 2017; no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor e considerando o disposto no processo nº 881/99,

RESOLVE:

1. Determinar a adoção dos seguintes valores para cobrança de serviços de expediente:

VRTE 3,6459		
Serviços	Valor em VRTE	R\$
Cisão, fusão ou incorporação de empresas (veículos de qualquer porte):		
• Frota de até 100 (cem) veículos	3.154,00	11.499,17
• Frota de 101 (cento e um) até 200 (duzentos) veículos	4.727,00	17.234,17
• Frota acima de 200 (duzentos) veículos	7.090,00	25.849,43
Transferência de delegação (veículos de qualquer porte):		
• Por veículo	42,00	153,13
Registro de operador do serviço de fretamento - Pessoa Jurídica:		
• Para empresas que possuam até 5 (cinco) veículos	476,00	1.735,45
• Para empresas que possuam de 6 (seis) a 10 (dez) veículos	711,00	2.592,23
• Para empresas que possuam acima de 10 (dez) veículos	947,00	3.452,67
Registro para operação do serviço de fretamento - Pessoa Física	239,00	871,37
Vistoria para cadastro de veículo (por veículo)	120,00	437,51
Complementação de vistoria de veículos (por veículo)	74,00	269,80

Renovação anual de cadastro e alteração contratual de empresa:		
• Pessoa Jurídica	72,00	262,50
• Pessoa Física	41,00	149,48
Revalidação anual de Certificado de Vinculação ao Serviço (por Certificado)	6,00	21,88
Certidões, declarações e atestados para pessoa jurídica e física	8,00	29,17
Autenticação e/ou expedição de 2ª via de documentos (por documento)	10,00	36,46
Reprodução de documentos	0,10	0,36
Relacramento da catraca de veículo (por lacre)	6,00	21,88

Credenciamento de empresas para exploração de veiculação de publicidade nos ônibus dos serviços de transportes gerenciados pela Ceturb-GV	476,00	1.735,45
Renovação anual do credenciamento de empresas para exploração de veiculação de publicidade nos ônibus dos serviços de transportes gerenciados pela Ceturb-GV	81,00	295,32

2. No caso de transferência de delegação não será cobrada a taxa de vistoria dos veículos, caso estejam com o Certificado de Vistoria em dia com esta empresa.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de janeiro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 639592

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, com base no artigo 24 da Lei Complementar nº 876, de 14 de dezembro de 2017, no §1º do artigo 17 e no artigo 27 da Lei Complementar nº 877, de 14 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor e considerando o disposto no processo nº 0881/99,

RESOLVE:

1. Determinar a adoção dos seguintes valores para cobrança de serviços decorrentes do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SITRIP/ES:

VRTE 3,6459		
Serviços	Valor em VRTE	Valor em R\$
Transporte Concessionado		
Alteração de característica de veículo	3,00	10,94
Alteração de linha	67,00	244,28
Autorização de baldeação	7,00	25,52
Autorização de paralisação de linha	134,00	488,55
Autorização de viagem de reforço	1,50	5,47
Autorização de viagem extraordinária	1,00	3,65
Contrato de concessão	34,00	123,96
Homologação de ponto de parada	114,00	415,63
Homologação de terminal rodoviário	87,00	317,19
Implantação de serviço complementar	7,00	25,52
Instalação provisória de rodoviária	101,00	368,24
Quadro demonstrativo de movimento de passageiros (por sessão gerada)	0,15	0,55
Registro de procuração	1,00	3,65
Registro de veículos (Ônibus)	7,00	25,52
Tabela de horários	14,00	51,04
Tabela tarifária de linhas	3,00	10,94
Transferência de linha	672,00	2.450,04
Transformação de linha convencional em linha de característica urbana	67,00	244,28
Transformação de linha municipal em intermunicipal	100,00	364,59
Transporte Autorizado		
Autorização a título precário para transportes de passageiros em veículo de carga	2,00	7,29
Autorização de fretamento contínuo	2,00	7,29
Autorização/comunicação de viagens de fretamento/turismo	1,00	3,65
Registro de locadora	128,00	466,68
Registro de transportadora, fretamento/turismo	128,00	466,68
Comum a todas as modalidades		
Baixa de veículos	3,00	10,94

Certificados diversos	10,00	36,46
Requerimento geral	17,00	61,98
Revalidação de registro de empresa	128,00	466,68
Segunda via de documentos	4,00	14,58

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de janeiro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 639593

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2021

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor e considerando o disposto processo CETURB/ES nº 89368789,

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão desta empresa para o ano de 2021:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro: Michel Vitória de Souza Andrade

Membros e Apoio: Neila Joelma Scalser Coimbra Rosiane Brioschi Rocha

Suplentes, Membros e apoio: Verônica Dalrio Gomes Margaret Araújo

2. Na falta do Presidente/Pregoeiro, fica designada a Sra. Neila Scalser Coimbra para exercer a referida função.

Vitória, 12 de janeiro de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 639594

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20 da Lei n.º 10.143/2013 e o art. 1º, inciso VIII da Instrução de Serviço n.º 013, de 17/01/2019, RESOLVE: Conceder, 18 (dezoito dias) dias de férias, ao servidor Eduardo Batista Masseno, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, no período de 04/01/2021 a 21/01/2021.

Vitória, 13 de janeiro de 2021

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira - AGERH

Protocolo 639675

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IX da Lei Estadual n.º 10.143/2013 e o art. 93, § 1º, inciso II da Lei Complementar n.º 291/2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 14/01/2021 a 13/01/2022, a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico desta AGERH:

Presidente da CPL e Pregoeiro:

- Rogger Ramos Mendonça, N.º Funcional: 3260453

Membros Titulares da CPL e da Equipe de Apoio do Pregão:

- Celma Barcelos de Souza, N.º Funcional: 2650070

- Cleyton Pastorini Ferreira, N.º Funcional: 3276007

- Emilly Próspero Souza, N.º Funcional: 3377059

- Felipe Dutra Brandão, N.º Funcional: 3078035

Art. 2º No impedimento ou afastamento do Presidente/Pregoeiro, o mesmo será substituído pela servidora Emilly Próspero Souza, N.º Funcional: 3377059.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Instrução de Serviço n.º 02 de 13/01/2020, publicada em 15/01/2020.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 639701

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nos 001/2011 e 004/2011.

Processo n.º 53445040

CONVENIENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, acréscimo ao valor originário e reprogramação do plano de trabalho.

PRORROGAÇÃO: por mais 06 (seis) meses, com alteração da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.1. O prazo de vigência do presente convênio com término previsto para 12/01/2021,

conforme última dilatação de prazo, é prorrogado até **12/07/2021**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 41.201.18.542.0205.2219 - Gestão da Qualidade do Ar, das áreas contaminadas e das informações ambientais, fonte 0274 e natureza de despesa 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011

CONCEDENTE: VALE S.A.

ACRÉSCIMO: 9,13 % (nove inteiros e treze centésimos por cento), correspondendo ao valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2011

CONCEDENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S/A - Unidade Industrial.

ACRÉSCIMO: 10,15 % (dez inteiros e quinze centésimos por cento), correspondendo ao valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

Cariacica/ES, 11 de janeiro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA.

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 639699

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 277/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Ambiental Cariacica Concessionária de Saneamento SPE S.A.

1 OBJETO: Concessão administrativa para a ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do município de Cariacica, bem como a prestação de serviços de apoio à gestão comercial da CESAN no município, abarcando, ainda, o tratamento de esgoto proveniente de bairros do município de Viana.

2 VALOR: R\$ 829.550.422,57 (oitocentos e vinte e nove milhões e quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

3 PRAZO: 30 (trinta) anos.

4 FONTE DE RECURSOS: CESAN

REF.: Processo Nº 2018.008932.

Vitória, ES, 12 de janeiro de 2021

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 639545

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATO o FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE UNIDADES

DE TRANSMISSÃO REMOTA (UTR'S) POR RÁDIO FREQUÊNCIA (RF) COM REALIZAÇÃO DE SITE SURVEY, NAS ETAS DE VALE ESPERANÇA, COBI E CARAPINA.

LOTE 01 - CT 293/2020:

CONTRATADA: IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP.

VALOR: R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

Data assinatura do Contrato: 13/01/2021.

PRAZO: 7 (sete) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 011/2020.

Processo nº: 2020.005660.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

Rodolpho Gomes Có

Diretor Operacional da Cesan

Protocolo 639546

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 169/2018

Protocolo: 2020.018793

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Consórcio ALLSAN-ERCON-SANE-SI, formado pelas empresas ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRACÃO LTDA., ERCON ENGENHARIA LTDA. e SANESI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

1.1 - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo do contrato, a contar de **16/01/2021** e com término previsto para **15/01/2022**.

1.2 - Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada até o valor de **R\$ 1.584.297,50 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, proporcionalmente ao valor original do contrato.

1.3 - Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

Vitória, 12 de Janeiro de 2021.

WEIDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 639542

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, Maxilene Coutinho de Oliveira, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Núcleo de Parcerias Estratégicas Interinstitucionais, Ref. QCE-04, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 639787

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, Anna Karolina Alcure Andrade, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 639790

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST-ES Nº 1.533

Cancela o Termo de Acordo INVEST-ES nº 349/2014, publicado no DIOES de 04/12/2014.

A Coordenação do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, no uso de sua atribuição prevista

no inciso III, do art. 14 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016 e, considerando o disposto no processo **2020-POVPV**, aprovou o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Cancela, a requerimento da própria empresa, o Termo de Acordo Invest-ES nº 349/2014, que concedeu tratamento tributário diferenciado à empresa **TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, CNPJ 39.787.056/0001-73, enquadrada no Programa por meio da Resolução INVEST-ES nº 963, de 07 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 11 de novembro 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS KNEIP NAVARRO

Coordenador do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento

Protocolo 639561

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.534

Beneficiária: CLAC Importação e Exportação LTDA

Processo: 2020-02PRS

CNPJ/ME: 31.274.384/0001-84

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 305, de 27 de junho de 2008, publicada no DIOES de 20/06/2008.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

Protocolo 639704

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.535

Beneficiária: Dospel Indústria Plástica e Metalúrgica LTDA

Processo: 2020-2DK34

CNPJ/ME: 87.203.121/0001-19

Município: Linhares

Ementa: Deferimento da concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "c" e "e" do inciso I, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV, ambos do artigo 3º, da lei 10.550/2016. E indeferimento da concessão de tratamento tributário previstos nas alíneas "b" e "d" do inciso I e do inciso III, ambos do artigo 3º da lei 10.550/2016 e do crédito presumido e redução da

base de cálculo com base no artigo 19 desta mesma lei.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639706

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.536

Beneficiária: Flsmidth LTDA

Processo: 2020-NSD72

CNPJ/ME: 33.194.200/0001-81;

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 1.421, de 12 de novembro de 2019, publicada no DIOES de 13/11/2019.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639709

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.537

Beneficiária: Guilherme Soehnen Ferramentas LTDA.

Processo: 2020-1DNGW

CNPJ/ME: 33.054.412/0004-06

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto na alínea "f" do inciso I, nas alíneas "b" e "c" do inciso IV e nas alíneas "a" e "b" do inciso V, todos do artigo 3º, da lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639714

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.538

Beneficiária: Oregon Farmacêutica LTDA.

Processo: 2020-JNX3G

CNPJ/ME: 06.027.816/0004-38

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto na alínea "f" do inciso I, nas alíneas "b" e "c" do inciso IV e nas alíneas "a" e "b" do

inciso V, todos do artigo 3º, da lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639718

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.539

Beneficiária: Imobiliária Donnabel S/A.

Processo: 2020-HMLBD

Município: Viana

CNPJ/ME: 10.560.834/0001-05

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto no inciso II do artigo 3º, da lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639721

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.540

Beneficiária: Perfilados Rio Doce S/A.

Processo: 2020-6KR6V

CNPJ/ME: 03.461.082/0002-40

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 160, de 03 de julho de 2006, publicada no DIOES de 07/07/2006.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639722

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.541

Beneficiária: Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas LTDA.

Processo: 2020-QW62TF

CNPJ/ME: 02.614.911/0003-04

Ementa: Indeferimento da concessão de tratamento tributário previsto na Lei 10.550/2016, não enquadrando, portanto, o Projeto

no Programa de Incentivo ao Investimento no Espírito Santo.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639724

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.542

Beneficiária: Valeo Climatização do Brasil - Veículos Comerciais S/A.
Processo: 2020-S9H9Z
CNPJ/ME: 04.576.105/0004-97
Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 1.344, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DIOES de 27/12/2018.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 639726

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 003-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **NEIRIELE MARQUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Vitória, 11 de janeiro de 2021.

MARIA LUIZA GRILLO
Secretária de Estado de Direitos Humanos - Respondendo Decreto 1758-S, publicado em 04/01/2021.

Protocolo 639799

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

Edital 005/2019 - Resultado Preliminar dos Candidatos Deferidos e Indeferidos e ABERTURA DE PRAZO para Apresentação de Recursos, conforme item 13.4.6 do Edital 005/2019.

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, torna público o **resultado preliminar dos candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS após análise de RECURSO (na forma do item 13.4.1 do Edital 005/2019)** referente aos cargos de Analista de Suporte Socioeducativo (Administrador, Contador e Economista), Técnico Socioeducativo (Técnico

em Edificações), Pedagogo Socioeducativo, Nutricionista Socioeducativo, Assistente Jurídico Socioeducativo - Região: Grande Vitória referente às Convocações 7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª. A relação das inscrições com recurso DEFERIDO e INDEFERIDO estará disponível no site <http://www.selecao.es.gov.br/>.

Os candidatos indeferidos poderão interpor recurso, na forma do item 13.4.6 do Edital 005/2019.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2021.

Sérgio Pôncio Costa
Diretor Presidente do IASES (respondendo Decreto nº 1762-S, 30/12/2020)
Protocolo 639754

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 007-S, de 13 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO
Igor Gonçalves Calhau	3093590	18/01/2021 a 01/02/2021 (15 dias)

Marcelo Rodrigues Santos	4051300	18/01/2021 a 01/02/2021 (15 dias)
Patricia de Andrade Barbata	3047393	18/01/2021 a 01/02/2021 (15 dias)

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 639707

PORTARIA Nº 008-S, de 13 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019 da servidora **Lucileia de Fatima Silva Alves, NF 371250**, a partir de **18/01/2021**, resguardando-lhe o direito de gozar os 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 639710

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br





LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº: 2021-PSDMX.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Copa (com o preparo e distribuição de café), com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Contratada: RDP CENTRAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI.

CNPJ: 30.548.140/0001-60.

Valor total: R\$ 174.763,02 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos), para 06 meses.

Dotação orçamentária: Atividade nº 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de despesa nº 339039. Orçamento de 2021.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 639777

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

Órgão: Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.

Processo Nº: 2020-R9WK0.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, copa, recepção e manutenção predial (artífice).

Valor mensal estimado: R\$ 52.072,06 (cinquenta e dois mil, setenta e dois reais e seis centavos).

Acolhimento de propostas: das 08:00 horas do dia 15/01/2021 até as 14:00 horas do dia 29/01/2021.

Abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 29/01/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, cujo edital estará disponível no endereço eletrônico www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br

cadastro-de-fornecedores.

Contato: mailto:cpl@pge.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636 5066 ou (27) 3636 5065, das 11:00 horas até às 19:00 horas, falar com Francine Kampff Pimentel ou Leandro Barcelos.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2021.

Leandro Barcelos
Presidente CPL - PGE/ES
Protocolo 639773

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020-69G36

O Gerente de Gestão Administrativa do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020-69G36 torna público que ratificou a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fornecimento de água no exercício de 2021.

Valor Anual Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput, da lei nº 8.666/93.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2021.

Gustavo Ribeiro
Gerente de Gestão Administrativa do IJSN
Protocolo 639620

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Processo Nº: 2020-GLC3N

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OU EMPRESAS DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO

DE ENERGIA (ESCO) PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE).

Abertura da sessão pública: 19/01/21 às 10:00h.

Local de realização da sessão pública: Auditório da SEGER, localizado na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, 1º andar, Centro, Vitória/ES.

O edital está disponível no endereço www.compras.es.gov.br, menu "Chamada Pública".

Contato: gelic@seger.es.gov.br / (27) 3636-5256/5258.

Heloiza da Rocha Rodrigues
Gerente de Licitações
Protocolo 639625

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Contratante: BANESTES S/A

Objeto: ALIENÇÃO DA AGÊNCIA MONTANHA.

Recebimento e início da abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial:

Data: 28 de JANEIRO de 2021 às 14:00h.

Local: Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 2º andar, Centro, Vitória - ES.

Vitória, ES, 013 de janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Presidente da Licitação/
Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 639646

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-XGK2S

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Tubo, Micro tubo e Adesivo Óptico.

Valor estimado: R\$ 3.636.500,00

Acolhimento de propostas: 15/01/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 27/01/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 27/01/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/> cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail mailto:sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 13 de Janeiro de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da SESA

Protocolo 639597

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-204PZ

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-SERP.

Valor estimado: R\$ 1.707.743,93

Acolhimento de propostas: 15/01/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 27/01/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 27/01/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/> cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail mailto:sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 13 de janeiro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA

Protocolo 639674

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-DQPW1
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 41.789,70
Acolhimento de propostas: 15/01/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 27/01/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 27/01/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>.

Informações: através do e-mail <mailto:sesacpl@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 13 de janeiro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da SESA

Protocolo 639678

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0723/2020
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-JTXG9
Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo- Fórmulas Nutricionais.
Valor estimado: R\$ 11.279.453,47
Acolhimento de propostas: 15/01/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 27/01/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 27/01/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>.

Informações: através do e-mail <mailto:sesacpl@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 13 de janeiro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da SESA

Protocolo 639732

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0017/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-X7VVD
EDITAL: 0675/2020

LOTE 01
OBJETO: MACARRAO ESPECIAL COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA
EMPRESA: WMC TECNOLOGIA E SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.733.261/0001-13
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 13.720,00
LOTE 03
OBJETO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL
EMPRESA: WMC TECNOLOGIA E SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.733.261/0001-13
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 12.900,00
VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 14/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 639649

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0044/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-1D733
EDITAL: 0714/2020
LOTE 01
OBJETO: CITRATO DE POSTASSIO 10 MEQ
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 96.346,80
LOTE 04
OBJETO: OXICODONA, CLORIDRATO 10MG
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 40.998,96

ARP Nº 0046/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-1D733
EDITAL: 0714/2020

LOTE 05
OBJETO: TESTOSTERONA 10MG/G
EMPRESA: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.809.672/0001-42
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 78.871,44
ARP Nº 0047/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-1D733
EDITAL: 0714/2020

LOTE:02
OBJETO: OXCARBAZEPINA 6%
EMPRESA: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/

CNPJ: 60.665.981/0009-75
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 54.120,00

VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 14/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 639657

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
Processo nº 2020-CG3M4

Objeto: Serviços de Terceiros (Exame de Doppler Transcraniano para Confirmação de Morte Encefálica)

Valor estimado: R\$ 60.438,48

Acolhimento das propostas: 15/01/2021 às 08:00 até 26/01/2021 às 12:30 horas

Abertura de propostas: 26/01/2021 às 13 horas

Abertura da sessão pública: 26/01/2021 às 13:30 horas

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

Contato: <mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br> ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 13 de Janeiro de 2021.

Arlison da Silva Motta

Pregoeiro Substituto/HRAS

Protocolo 639622

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2021-HQHVQ

O **Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público que contratará por inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Enunciado nº 23 da PGE, o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, visando a publicação de atos oficiais do HEAC para o exercício de 2021, no valor total estimado de **R\$ 49.990,50** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) com fulcro no Art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93.

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0047.2184 -

Elemento de Despesa: 339139 - Fonte: 104, exercício de 2021.

Davidson de Almeida Miranda

Pregoeiro/HEAC

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nos Termos dispostos no Artigo 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

FELIPE GOGGI RODRIGUES
 Diretor Geral/HEAC

Protocolo 639660

HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2020-H6H4C

PREGÃO Nº 0057/2020

CONTRATADA: HUMAITÁ

COMERCIO DE PAPEIS E

ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 36.214.108/0001-24

ATA Nº 001/2021

LOTE 01

VALOR TOTAL: R\$ 42.798,00

(Quarenta e dois mil e

setecentos e noventa e oito

reais)

OBJETO: Aquisição de Papel Ofício A4.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 639606

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020-G1GV0

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, CNPJ nº 27.485.069/0001-09.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica no exercício de 2021, objetivando atender diversos imóveis ocupados pelo DETRAN.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 07 de janeiro de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 639763

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE ANULAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 0004/2021****Processo Nº 2020-1WR41**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 330-S, de 07/04/2020, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 0004/2021, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e dois) aparelhos novos de Notebook para premiar os autores principais dos projetos selecionados em 1º e 2ª lugares em cada uma das categorias das 12ª e 13ª Edições do Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação, com fulcro no disposto do §1º do art.49 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado nos autos do processo em epígrafe.

Vitória/ES, 13/01/2021

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU**Protocolo 639769****Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 0082/2020****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS**Processo Nº:** 2020-9KFJJ**Objeto:** Prestação de Serviço Continuo de Nutrição e Alimentação Destinado aos Presos da Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL**Lote Único****Empresa vencedora:** Alimentares Refeições Ltda.**Valor total líquido diário do lote:** R\$ 7.178,25

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 13/01/2021.

Contato: 4pregao@sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636-5795**Daniel de Mello Torquato**
Pregoeiro Suplente da 4ª Equipe de Pregão
Protocolo 639651**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº. 2020-CWRL8**

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, comunica a Inexigibilidade de Licitação com a EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o fornecimento de energia elétrica no exercício de 2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 101**Vivian Pimentel Chieppe**
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente**Protocolo 639627****ERRATA**

No extrato do Aviso de Inexigibilidade, processo nº 2021-C9SK2, referente Contratação do Sindicato das Empresas de Transportes Metropolitanos da Grande Vitória - GVBUS, publicado no DIO do dia 11.01.2021, onde se lê: "Minuta Aviso de Inexigibilidade de Licitação", leia-se: "Aviso de Inexigibilidade de Licitação".

Vivian Pimentel Chieppe
Presidente da Comissão de Licitação**Protocolo 639749**

EDP- ESCELSA	28.152.650/0001-71	R\$ 370.997,38	2020-R2Z8F
--------------	--------------------	----------------	------------

Com fulcro no Art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93. Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Presidente**Protocolo 639652****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 001/2021****Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo/DER-ES
Processo Nº: 86896679**Objeto:** Registro de Preço para contratação de serviços técnicos de execução de sondagem geotécnica de simples reconhecimento de solo tipo SPT e sondagem rotativa em solo e em rocha.**Valor estimado:** R\$ 2.886.933,88.**Acolhimento das propostas:** 14/01/2021 às 14h até 27/01/2021 às 12h.**Abertura de propostas:** 27/01/2021 às 13:45h.**Abertura da sessão pública:** 27/01/2021 às 14h.O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/> cadastro-de-fornecedores**Contato:** mailto:pregao2@der.es.gov.br / (27) 3636-2073**Jean Carla de Freitas Balinhas**
Pregoeira - 2ª CPP**Protocolo 639641****AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Modalidade:** Concorrência Pública Nº 012/2020**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo nº:** E-DOC Nº 2020-27643

O Diretor-presidente do DER-ES **ADJUDICA** o objeto licitado e **HOMOLOGA**, em todos os termos, os procedimentos contidos no Processo n.º 2020-27643, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reabilitação da Rodovia E Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Pancas, na Rodovia ES-341, Trecho: Pancas - ENTR. ES-434(P/ Lajinha) - ENTR.

ES-80 (Ângelo Frechiani), sob Jurisdição da Superintendência Executiva Regional III (SR-3) DO DER-ES.

Lote Único
Empresa Vencedora: Tamasa Engenharia S/A

Valor Global: R\$ 44.045.467,20 (quarenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Vitória-ES, 12 de janeiro de 2021

ENGº LUIZ CESAR MARETTA COURADiretor-presidente do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto Nº 4410-R/2019**Protocolo 639644****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº. 2021-K36KL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES, torna público que contratará por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer PGE/PCA, a **EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A.**, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a esta SEDES, no exercício de 2021, de acordo com o valor da tarifa praticada.

Do Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) estimado para o exercício de 2021.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00**Atividade:** 23.122.0035.2070**Fonte de Recurso:** 0101**MEIRIELE BERTOLDI**

Presidente da Comissão de Licitação

Ratificamos a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

MARCOS KNEIP NAVARRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 639578**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF comunica que pretende contratar por Inexigibilidade de Licitação, as empresas abaixo relacionadas:

Para fornecimento de água e coleta de esgoto.

Empresa	CNPJ	Valor anual	Processo
CESAN	28.151.363/0001-47	R\$ 34.406,02	2020-4L0KX

Para fornecimento de energia elétrica.

Empresa	CNPJ	Valor anual	Processo
Luz e Força Santa Maria SA	27.485.069/0001-09	R\$ 43.288,99	2020-TD2F2

**Defensoria Pública do Estado
- DPES -****RESUMO DE REGISTRO DE
PREÇOS****Processo: 00002210 / Pregão
Eletrônico nº 026/2020
Ata nº 020/2020**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 026/2020. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento e instalação de ar condicionado, tubulação e materiais para aparelhos de ar condicionado. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Defensoria Pública do Estado

do Espírito Santo. Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR:** MP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 19.312.691/0001-97. **VALOR MÁXIMO-LOTE02:** R\$ 78.047,70. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua assinatura.

Vitória, 13 de janeiro de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 639742**Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

Cerâmica Santa Maria LTDA, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

de Colatina, através do Processo nº 20.036/2017, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de extração de argila, na localidade de São Salvador, Zona Rural, Colatina/ES.

Protocolo 639544**ERRATA DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS E
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2021****DATA DE ABERTURA:
03/02/2021 - ÀS: 09h.**

OBJETO: Aquisição de 01 Pass-through, 01 Refrigerador Industrial, 03 Storages, 12 Computadores e Monitores e 09 Camas hospitalar tipo fawler mecânica para o Hospital Maternidade São José **A Fundação Social Rural de Colatina,** por meio da Comissão

de Licitação, designada pela Portaria nº 01/21 torna público para conhecimento dos interessados, **A ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA nº. 001/2021. Onde lê-se no dia 25 de janeiro de 2021, leia-se 03 de fevereiro de 2021, Fica mantida a data do certame para o dia 03 de Fevereiro de 2021, às 09h.** Maiores informações pelo tel.(27) 2102-2140.

Colatina-ES, 14 de janeiro de 2021.

**Priscilla de Sousa Dalapicula
Presidente da Comissão de****Licitação****Protocolo 639572**

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER,
A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.
NÃO É À TOA QUE SOMOS
100% DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

DESDE 1890
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Economia de água Consumo consciente de papel e plástico
Lixo no lugar certo Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

IMPRESA OFICIAL/ES



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Adriana Peres Marques dos Santos
Coord. da Infância e Juventude

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coord. de Direitos Humanos

Vinicius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Sattva Batista Goltara
Coord. de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Marcello Paiva de Mello
Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 032 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público ANDRE MONJARDIM VALLS PICCIN, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021 (2018/2019), e SUSPENDER 15 (quinze) dias por necessidade do serviço público.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 639645

PORTARIA DPES Nº 033 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública JULIA MANSOUR SIQUEIRA, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021 (2018/2019), e SUSPENDER 02 (dois) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 639689

PORTARIA DPES Nº 034 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública THAIZ RODRIGUES ONOFRE, i) no dia 18/01/2021 (2018/2019); ii) no período de 19/01/2021 a 22/01/2021 (2019/2020), e SUSPENDER 26 (vinte e seis) dias por necessidade do serviço público.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 639692

PORTARIA DPES Nº 035 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 15.01.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para <mailto:substituicao@defensoria.es.def.br>:

NÚCLEO DE LINHARES

1ª Defensoria da Infância e

Juventude de Linhares: 18.01 a 27.01.2021.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Linhares: 18.01 a 27.01.2021.

NÚCLEO DE VITÓRIA

6ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória: 18.01 a 29.01.2021.

10ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória: 18.01 a 29.01.2021.

NÚCLEO DE SÃO MATEUS

2ª Defensoria de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de São Mateus: 18.01 a 29.01.2021.

Defensoria de Infância e Juventude de São Mateus: 18.01 a 29.01.2021. Defensoria de Execução Penal de São Mateus (Processos Eletrônicos e atendimentos Remotos): 18.01 a 29.01.2021.

NÚCLEO DE SERRA

3ª Defensoria de Família de Serra: 19.01 a 05.02.2021.

1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos

de Serra: 19.01 a 05.02.2021.

Vitória, 13 de janeiro de 2021

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 639693

PORTARIA DPES Nº 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94:

RESOLVE:

DESIGNAR a defensora pública **Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior** para responder como Assessor de Controle Interno DPES - QCE-03, por ocasião de licença paternidade do defensor público Saulo Alvim Couto, no período de 05/01/2021 a 24/01/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 639748

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 30 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte ato (s):

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE RENATA HINGEL lotada na 2ª Defensoria Criminal de Guarapari, a partir de 16.04.2020.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LUDIMILA RIGO lotada na 2ª Defensoria de Infância e Juventude de Linhares (processo de execução), a partir de 17.05.2020.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE VITOR CRUZ VICENTE lotada na 1ª Defensoria Fazendária de Cariacica, a partir de 01.01.2020.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LARA BASTOS RIBEIRO lotada na 2ª Defensoria Criminal de Vila Velha, a partir de 01.01.2020.

Vitória, 13 de janeiro de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 639713

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 01, DE 12/01/2021

O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1) tornar sem efeito o Ato nº 642, publicado no DIOES em 25.10.2018, em virtude da lotação provisória do servidor EDUARDO PINTO BRAGA no TRE-MG, a partir de 15.12.2020;

2) tornar sem efeito o Ato nº 485, publicado no DIOES em 07.11.2019, a partir da publicação deste ato;

3) efetuar a designação automática da servidora DENISE CAMARA para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira - FC.06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/60, a partir da publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Protocolo 639610

ATO Nº 02, DE 12/01/2021

O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

efetuar a designação automática do servidor FABIO FERREIRA RAMOS para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Protocolo 639611

Publicações de Terceiros

LA Empreendimentos Parque das Castanheiras-SPE LTDA, torna público que obteve da SEMAM/ Aracruz, através do processo n 15.407/2013 LAR- Licença Ambiental de Regularização, para o Loteamento Parque das Castanheiras, no Bairro Morobá, município de Aracruz/ES.

Protocolo 637555

COMUNICADO

"LOG VIANA I INCORPORAÇÕES SPE LTDA", torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Viana/ES**, através do processo nº **016255/2014**, Licença: LMO (Renovação da LMR nº 62/2019), para atividade de **Loteamentos ou Distritos Empresariais**, localizado na ROD. BR 262, Km 7, nº 222, Vila Bethânia, Viana/ES.

Protocolo 638012

HORTIGIL HORTIFRUTI S.A.

Companhia Fechada
CNPJ: 31.487.473/0001-99
NIRE: 3230002579-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 20 DE JANEIRO DE 2021

São convocados os senhores acionistas da **HORTIGIL HORTIFRUTI S.A.**, sociedade anônima fechada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Edson Bonadiman, nº 45, São Francisco, CEP 29.145-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.487.473/0001-99 e com seus atos constitutivos registrados na JUCEES sob o NIRE 3230002579-0 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 10:00 horas, do dia 20 de janeiro de 2021 na sede da Companhia, localizada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Edson Bonadiman, nº 45, São Francisco, CEP 29.145-450, para deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Cariacica/ES, 12 de janeiro de 2021.
Silvio José Genesini Júnior

Protocolo 638999

COMUNICADO

Manoel Pedro Januário, torna público que Requereu a SEMAM, por meio do processo nº 897/2020, Licença Municipal Simplificada de secagem mecânica de grãos associado a pilagem no Córrego Santa Cruz - Irupi/ES.

Protocolo 639164

PALMER BOULEVARD 0056 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. Nº 52681/2020, a Licença LMR, para a atividade de "Condomínios ou conjuntos habitacionais e/ou comerciais verticais.", (COD. 18.5), na localidade de Rua Coronel Otto Netto, S/N, Jockey de Itaparica, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 639232

UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA., filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.233.065/0023-92, torna público que requereu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) a Licença Municipal de Regularização para a atividade de Pátio de Estocagem, Armazém ou Depósito para Cargas Gerais e Materiais não Considerados em Enquadramento Específico, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3979, km 268 Bloco 5A, Bairro Planalto de Carapina, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.162-703.

Protocolo 639265

ADRIANA NEVES DA SILVA MEI torna público que requereu á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo nº 011450/2020, Licença Municipal Simplificada para lavador de veículos no endereço AV Padre Roque Batista Valiate Nº 258 - Centro, Mun. de Iconha - ES.

Protocolo 639266

DIEGO BENINCA CUNHA torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo 009523/2020, Licença Municipal Ambiental de Regularização, Nº 005/2020, com validade de 1460 dias, para a atividade de "TRIAGEM, DESMONTE E/OU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I (INCLUINDO FERRO VELHO)", no endereço Avenida Padre Roque Valiati, 1100, Galpão 01, Centro, Iconha/ES.

Protocolo 639276

COMUNICADO

POSTO SITIO TESCH LTDA, CNPJ nº 18.519.141/0001-80, situado na Rua Projetada, s/n, Alto Santa Maria, Santa Maria de Jetibá, torna público que requereu da SEMAM, através do processo nº 000227/2021, a Licença Municipal de Instalação, para o Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, na localidade da Rua Projetada, s/n, Alto Santa Maria, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 639288

Empresa de Mineração Barrinha LTDA, torna público que Obteve junto a SEMMA de Vargem Alta, através do protocolo nº 672/2020, APRA - Anuência prévia ambiental nº 024/2020 para Licenciamento ambiental Junto ao IEMA, na localidade de Cachoeirinha, Zona Rural do Vargem Alta/ES.

Protocolo 639329

Toque Final Material de Construção LTDA ME, torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo nº 011124/2020, LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 006/2020 CLASSE I, com validade até 23/12/2024, para atividade de "Pátio de estocagem de matérias de construção em geral com abastecimentos de veículos automotivos" no endereço, Av. Manoel Jacques Soares, Jardim Jandyra, Iconha-ES.

Protocolo 639336

COMUNICADO

DESCART BOX . EMBALAGENS EIRELLI torna público que REQUEREU da SEMA de GUARAPARI a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA através do proc.nº 674/2021.

Protocolo 639384

SANTA LUCIA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A.

CNPJ 32.394.066/0001-08.
NIRE 32300.028284-JUCEES.
SUMARIO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
Realizada em 31 de dezembro de 2020, às 08:00 horas, na sede social, com a presença de 100% do capital social, sob a presidência do Sr. José Dalla Bernardina, e secretário a acionista Consuelo Dalla Bernardina Ferri. RESOLUÇÃO: Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2023, com a reeleição dos atuais diretores. A Ata, em seu inteiro teor, está arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 06/01/2021, sob nº 20210013206, Protocolo 210013206, Cód.verificação 12100059846.

Protocolo 639370

COMUNICADO

Licença de Operação LO - Silotec. (Condicionante 38)

"CIA DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS", torna público que Requereu do IEMA, através do Processo nº 26446774, Licença de Operação (LO), para a atividade de pátio de estocagem de cargas gerais, coordenadas UMT 24k 0357255 / 7762777, na localidade de Padre Mathias, Mun. Cariacica - ES.

Protocolo 639373

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

COMUNICADO

"PODIUM VEÍCULOS LTDA", torna público que **OBTEVE** da SEMDEC, através do processo nº 37719/2014, Licença de Operação-LO nº33/2020, para atividade de oficina mecânica com lavagem de veículos e sem pintura por aspersão, na localidade de Rodovia BR 262, s/nº, Bairro Jardim América, Cariacica-ES.

Protocolo 639425

Igreja Evangélica assembleia de Deus em Ibatiba - Igreja Assembleia de Deus - Ministério Floresta (ADFIB) torna público que **requereu** à SEMACULT, através do processo n.º 007604/2020, a Licença Ambiental Única, para terraplenagem, situada na Avenida 07 de Novembro; 600; Floresta, Município de Ibatiba/ES.

Protocolo 639427

REDE DE ESCOLAS ALPHABETZ ESPIRITO SANTO S/A

CNPJ 35.987.634/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21/01/2021, às 14:00hrs, na Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória/ES, a fim de deliberarem sobre os assuntos: 1) Acordo dos acionistas; 2) Orçamento 2021; 3) Empréstimo / Aumento de Capital; 4) Aporte pendente de acionista; 5) Formato Expansão; 6) Outros Assuntos. Vitória/ES, 13 de janeiro de 2021.

Protocolo 639432

COMUNICADO

"DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA" torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvol-

vimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do Processo nº101251/2020, a Licença LMS Nº54/2020, para Laboratório de análises clínicas na localidade de Av. Fidelis Ferrari, s/n, térreo, Padre José de Anchieta, Colatina - ES.

Protocolo 639548

COMUNICADO

M.M. EXTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.455.871/0001-08, torna público que **OBTEVE** junto ao IEMA, através do processo nº **46271589** a sua Licença de Instalação-LO (ampliação) sob o n.º 132/2020 para extração de mármore na Localidade da Estrada Fazenda da Prata, s/n.º, Monte Pio, Zona Rural, município de Castelo - ES, na área do **Processo ANM nº 890.361/1986**.

Protocolo 639568

Em atendimento a Lei nº 5.760/98 a **ALTA - América Latina Tecnologia Agrícola Ltda.** Localizada em Curitiba-PR, inscrita sob o CNPJ nº 10.409.614/0001-85, vem por meio deste anúncio tornar público, o seu interesse em realizar o cadastro estadual no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo IDAF/ES, do produto TAGGER, inseticida fisiológico, indicado para as culturas: Milho, Soja e Trigo registrado no MAPA sob o nº 27420.

Protocolo 639575

COMUNICADO

ENERVIX - ENERGIAS DO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ: 07.244.546/0001-37, torna público que obteve do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS (IEMA), mediante processo nº 49370480, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 7/2021,

para atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE HIDRÁULICA - CGH SANTA LUZIA, RIBEIRÃO CONCÓRDIA - VIRGINIA NOVA no município de Rio Novo do Sul/ES.

Protocolo 639585

THORGRAN GRANITOS LTDA torna público que Obteve do IEMA, através do Processo nº 45751447, LO nº 264/2020 para a atividade de Aterro Industrial Classe II para LBRO, na localidade de Rod. ES-080, Km 11, s/n, Córrego Santo Antônio, Barra de São Francisco / ES.

Protocolo 639587

SERRANO DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ 09.397.586/0001-44
NIRE 32300034063
Resumo AGE

Aos 20.07.2020, as 10:00 hrs na sede da empresa. Presença: Totalidade dos acionistas. Ordem do dia: alteração de endereço da filial cnpj 09.397.586/0007-30. Ata registrada na Jucees em 29/07/2020 protocolo nº 200457489.

Protocolo 639603

Comunicado

Suzano S.A. torna público que obteve da SEMMA - VIANA, através do processo nº 6485, Licença Ambiental Municipal de Regularização, LMR - GLA/Nº053/2020/CLASSE II, para Pátio de Estocagem de material atacadista de papel e papelão em bruto na localidade de Rua José Acácio Ferreira, nº 250, Parque Industrial, Mun. de Viana - ES, com prazo de validade de 730 dias.

Protocolo 639614

A D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA" - CNPJ 22.447.684/0004-50, torna público que **Requereu** e obteve do IEMA

por meio do processo Nº 73730319, a LAU 116/2020 - CLASSE IV, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santos, estando sediada na Rod. BR 262 Nº 6112 BAIRRO RIBEIRA, MUCINIPIO DE VIANA - ES

Protocolo 639638

LADISLAU JOSÉ POLA, torna público que requereu da SEMMA de Vargem Alta, Protocolo nº 026/2021, processo nº 213/2012, a licença ambiental de regularização LAR, para secagem de café, na localidade de Pombal de cima, Vargem Alta - ES.

Protocolo 639741

JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES, torna público que requereu da SEMMA de Vargem Alta, Protocolo nº 028/2021, processo nº 216/2013, a licença ambiental de operação LO, para secagem de café, na localidade de Pombal de Baixo, Vargem Alta - ES.

Protocolo 639743

LYRIO PIN, torna público que requereu da SEMMA de Vargem Alta, Protocolo nº 602/2020, a licença ambiental de regularização LAR, para secagem de café, na localidade de Pombal de cima, Vargem Alta - ES.

Protocolo 639745

ANTERIO QUINTINO, torna público que requereu da SEMMA de Vargem Alta, Protocolo nº 030/2021, a licença ambiental LP E LI, para TERRAPLENAGEM, na localidade de avenida José Carlos David, Vargem Alta - ES.

Protocolo 639747

O PERFIL @OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL.
100% DIGITAL.






ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Boa Esperança

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 001 / 2021 - PMBE

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança - ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORÉS EIRELI EPP, CNPJ Nº 01.984.992/0001-00.

OBJETO: É objeto deste contrato é a execução, pela **CONTRATADA**, de obra de reforma de Praça Pública, localizada no Distrito de Santo Antônio do Pousoalegre, no município de Boa Esperança/ES, referente ao Convênio 034/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e o município de Boa Esperança-ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

VALOR GLOBAL: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes - SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100133.020 -

Infraestrutura Urbanística (Calçamento, Asfalto, Praças e Outros).

Elemento Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 10010000000 - Recursos Ordinários.

15300000000 - Transf. Da União ref. Royalties do Petróleo.

15400000000 - Transf. dos Estados ref. Royalties do Petróleo.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato será de **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco)** dias a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo previsto para execução da obra é de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias corridos, a contar da data de assinatura pela CONTRATADA na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

Assinatura do Contrato em 13/01/2021.

PROCESSO Nº 3.611/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Boa Esperança/ES, 13 de janeiro de 2021.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 639639

Ibitirama

DECRETO Nº. 038/2021

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Hermínia Gomes Lemos, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde. REF. CC-1/AGP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 11 de Janeiro de 2021.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Protocolo 639628

Iconha

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

Pregão Presencial nº 007/2020

Processo nº 000.137/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Auto Posto Iconha Ltda (CNPJ nº 07.382.839/0001-80).

Objeto: Alteração de valor por reequilíbrio econômico.

Valor: O valor dos itens passam a ser conforme tabela abaixo:

Lote	Especificações	Valor anterior	Valor após reajuste
02	Diesel S-10	R\$ 3,30	R\$ 3,69
03	Gasolina Aditivada	R\$ 4,33	R\$ 4,36

Data de Assinatura: 13/01/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 639550

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2020

ID CidadES - 2020.032E0500001.01.0002

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Pregão Presencial: 008/2020.

Processo Adm.: 001.287/2020.

Objeto: Alteração de valor por reequilíbrio econômico

Contratada: Auto Posto Iconha Ltda.

CNPJ: 07.382.839/0001-80.

Valor: O valor dos itens passam a ser conforme tabela abaixo:

Lote	Especificações	Valor anterior	Valor após reajuste
01	Diesel S-10	R\$ 3,30	R\$ 3,69
02	Gasolina Aditivada	R\$ 4,33	R\$ 4,36

Data de Assinatura: 13/01/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 639551

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 142/2020. **TIPO DO CONTRATO:**

Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

CNPJ: 27.165.653/0001-87. **CONTRATADA:** SERCEL

CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 34.262.928/0001-66. **ENDEREÇO:**

Rua Coronel Lincon Vieira de Resende - CEP:29.305-160.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 2ª, conforme solicitado por meio do Processo Administrativo nº 4148/2020 de 26 de Novembro de 2020. **VALOR SUPRIMIDO:** Fica suprimido o valor de **R\$ 2.386,49** (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), ao contrato de Prestação de Serviços nº142/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021.

Nara de Bastos Neves

Sector de Contratos

Protocolo 639549

Linhares

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

DATA ASSINATURA: 12/01/2021

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias

VALOR: R\$ 967.062,31

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, por preço unitário, do tipo menor preço, para executar as obras de Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Baixo Quartel, neste Município - contrato de Repasse nº 875080/2018/ME/CAIXA.

RECURSO: 15

15.04.27.812.1013.2.387

4.4.90.51.000000

MODALIDADE: TP 17/20

PROCESSO: 10.770/2019

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600019.01.0006.

Protocolo 639705



RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 345/2019
CONTRATANTE: Município de
Linhares-ES
CONTRATADA: Nortel Norte
Engenharia Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 28/12/2020
OBJETIVO: Replanilhamento com
acréscimo de R\$ 866.121,03
(oitocentos e sessenta e seis mil
cento e vinte e um reais e três
centavos). As demais Cláusulas e
condições do contrato supra citado,
permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 17749/2018

Protocolo 639738

Muqui

AVISO NOTIFICAÇÃO

O Município de Muqui-ES,
COMUNICA/NOTIFICA a
Empresa EVELET EVOLUÇÃO
EM ELETRICIDADE LTDA, CNPJ
08.234.283/0001-48, para o início
da execução do objeto contratado
sob a égide do contrato 148/2020,
na forma da cláusula sexta, com
cumprimento das disposições
contratuais, servindo o presente
aviso como ordem de serviço, sob
pena de aplicação das penalidades
previstas no referido instrumento.
Muqui-ES, 13 de janeiro de 2020.
Fábio da Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes
e Obras Públicas

Protocolo 639658

Pinheiros

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários Waldemar Santos Cardoso, Jeane Santos Cardoso, Valdivino Santos Cardoso, Maria Santos Cardoso e Valdete Santos Cardoso que consta no setor responsável como proprietária do lote 05 da quadra 16 do bairro Domiciano, não sendo encontrado para notificação Jeane Santos Cardoso, Valdivino Santos Cardoso, Maria Santos Cardoso e Valdete Santos Cardoso, que a requerente Arivaldo Silva Damacena, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 27.333.998-9 SSP-ES, confrontando-se com a referida Rua João Pessoa, a sua esquerda com Altina Felix de Araújo Silva e Joeliza Alves da Cruz ao fundo com Waldemar Santos Cardoso, Jeane Santos Cardoso, Valdivino Santos Cardoso, Maria Santos Cardoso e Valdete Santos Cardoso e a sua direita com Manoel Luiz Andrade, Marilza Pereira do Nascimento e Maria Almeida de Oliveira tramita perante ao município procedimentos de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 68/2.020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbana informal consolidado no local denominado Domiciano - Quadra 16, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é

a seguinte: Lote 02 com área de 88,64m² com perímetro de 43,17m, medindo de frente 5,52m, fundo 5,52m, lado direito 16,00m e lado esquerdo 16,14m (mapa em anexo). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pinheiros/ES, localizado no Av. Agenor Luis Heringer, centro, nº 231 - CEP: 29980-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Arnóbio Pinheiro, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Pinheiros, 13 Janeiro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 639543

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO DA DEMANDA ORIUNDA DA CENTRAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA PORTARIA INTERNA SEMAS Nº 002/2020, CONSELHO TUTELAR E ATENDIMENTO DO PLANTÃO DE AUXÍLIO FUNERAL.**

Início de entrega das propostas: dia 14/01/2021.

Abertura das propostas: às 09:30 do dia 26/01/2021.

Início da sessão de disputa: às 09:45 do dia 26/01/2021.

ID CidadES Contratações: 2021.067E0500002.01.0001

São Mateus - ES, 13/01/2021.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 639621

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo

Municipal de Saúde

CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES

DE IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 27.992.973/0001-00

OBJETO: Locação de Imóvel tipo galpão, medindo aproximadamente 300m², situado na Rua Bariloche, nº 338, Bairro Carapina, São Mateus/ES, para funcionamento do SAMU.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASS.: 13/01/2021

R E C U R S O S :

0090.009010.10.122.0136.2.142

PROCESSO: 014.381/2020.

FISCAIS: Carlea Pinha Barbosa (Titular) e Luiz Carlos Dias de Jesus (Suplente)

MODAL.: Dispensa, Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93

Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES): 2021.067E0500001.09.0001

São Mateus/ES, 13/01/2021

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 639616

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

Processo Adm. nº. **11.353/2020.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, E PEQUENAS OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VIANA - ES.

Valor: R\$ 13.523.811,39 (treze milhões quinhentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Vigência: terá o prazo de vigência a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial e se estenderá pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Viana/ES, 13 de janeiro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 639746

Câmaras

Barra de São Francisco

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do artigo 106 da Lei Orgânica do Município, e

dá outras providências.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL de Barra de São Francisco-ES, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Orgânica, § 2º do art. 188 do Regimento Interno e do art. 29 da Constituição da República, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O artigo 106 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106 O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social municipal será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei complementar;

II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos fixados na forma de lei complementar;

III - voluntariamente, observados cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

c) tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

d) 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei complementar.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 2º-A, 2º-B e 3º.

§ 2º-B A Lei complementar estabelecerá idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 2º-B Lei complementar estabelecerá idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracte-

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

rização por categoria profissional ou ocupação.

§ 3º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do caput, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, na forma fixada em lei complementar.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio de previdência social municipal, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º O benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei complementar.

§ 6º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 7º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 8º A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 9º Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo

§ 10 Além do disposto neste artigo, serão observados, pelo regime próprio de previdência social municipal, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 11 Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração,

de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 12 A lei municipal instituirá regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 14.

§ 13 O regime de previdência complementar de que trata o § 12 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição da República Federativa do Brasil e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

§ 14 Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 13 e 14 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 15 Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 10 serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 16 Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 17 Observados critérios a serem estabelecidos em lei complementar, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária.

§ 19 É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime no município, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica

definidos na lei complementar de que trata o § 22 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.”

Art. 2º Lei complementar estabelecerá regras de transição e outras disposições em atendimento à alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 31 de dezembro de 2020.

JUVENAL CALIXTO FILHO

Presidente

ZIRENE SURDINI VALLI

Vice-Presidente

ADMILSON RIBEIRO BRUM

1º Secretário

HUANDEY CLEIDY CARDOSO DE SOUZA

2º Secretário

Protocolo 639586

Linhares

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: UNIMAR TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIMAR TRANSPORTES LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSES (VALE-TRANSPORTE) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 07 de março de 2021 a 06 de março de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0 101.0103100012.001.3390390000 0.10000000)

PROCESSO: 00024/2021.

Linhares-ES, 13 de janeiro de 2021

ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE

Protocolo 639554

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 000001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: ARAUJO RENTACAR EIRELLI EPP

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 FIRMADO ENTRE A

CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ARAUJO RENTACAR EIRELLI EPP VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 285.088,80 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0 101.0103100012.001.3390390000 0.10010000000)

PROCESSO: 004571/2020.

Linhares-ES, 13 de janeiro de 2021

ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE

Protocolo 639757

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

Termo de Colaboração Nº 001/2021 - Dispensa nº 009/2020 - Processo nº539906/2020.

Concedente: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência em Nova Venécia/ES, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Prazo de Vigência: 13/01/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 17.520,00.

Data Assinatura: 13/01/2021.

Protocolo 639664

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta

EXTRATO DO CONVÊNIO

Nº003/2020

Processo n.º 252/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANCHIETA CNPJ-MF 02.399.408/0001-03.



4

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

CONTRATADA: SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A CNPJ nº 02.918.461/0001-73.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a adesão de planos odontológicos ofertados pela CONVENIADA, aos **SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CONVENIENTE**, bem como aos seus dependentes, com o desconto em folha de pagamento.

PRAZO DE VIGENCIA: 24 (vinte quatro) Meses.

SANDRO AZEVEDO ALPOHIM

Presidente do IPASA

Protocolo 639564

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

RESUMO DE CONTRATO

Processo 014/2021.

Contrato nº 01/2021.

Contratante: INST. PREV. SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC.

Contratada: ANDREIA MAGAZINE E PAPELARIA EIRELI

Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor Global: R\$ 17.500,00
Pedro Canário - ES, 12/01/2021

RONAN DALMAGRO

Diretor Presidente

Protocolo 639571

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº13/2021.

Contrato nº 02/2021.

Contratante: INST. PREV. SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO - ES - IPASPEC.

Contratada: JAILSON FERREIRA COELHO ME.

Objeto: Fornecimento de material de consumo.

Valor Global: R\$ 4.693,03

Prazo: 31/12/2021.

Pedro Canário, ES, 12/01/2021

RONAN DALMAGRO

Diretor Presidente

Protocolo 639580

RESUMO 3º TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2021

Processo nº33/2020.

Contrato nº 001/2018

Contratante: IPASPEC.

Contratada: SINDIPEC.

Objeto: Prorrogação contratual de aluguel, a contar da data do termino do ultimo aditivo, sendo de 01 de janeiro à 31 de dezembro

de 2021, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Objeto: Locação de Imóvel

Valor mensal: R\$ 1.142,42

Valor Global: R\$ 13.709,04

Prazo: 12 meses

Pedro Canário, ES, 31 de dezembro de 2020.

RONAN DALMAGRO

Diretor Presidente

Protocolo 639566

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CIM EXPANDIDA SUL

Ao vigésimo nono dia (29) de dezembro de 2020, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do CIM EXPANDIDA SUL realizada às nove horas do dia vinte e nove (29) de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sede do CIM Expandida Sul-Anchieta, Estado do Espírito Santo, o **SR. FABRÍCIO PETRI** - Prefeito Municipal de Anchieta, portador do CPF de nº 080.134.247-31, nesta data, toma posse como Presidente CIM EXPANDIDA SUL, para mandato até 31/12/2022, apondo sua assinatura abaixo: Anchieta, 29 de dezembro de 2020.

Fabrício Petri

Presidente do CIM Expandida Sul
Prefeito Municipal de Anchieta

Protocolo 639636

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

CONCORRENCIA PUBLICA

Nº002/2020

PROCESSO Nº 300926/2020

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de sua CPL, torna público que fará realizar no dia **18 de fevereiro DE 2021 as 09h10m**, em sua sede na Rua Clementino Butcke, nº 76 CEP 29215-025, Muquiçaba Guarapari-ES; licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A APLICAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O CONTROLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER TODO O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone(27) 3361-1167 <https://codegcpl.wixsite.com/licitacao>

Guarapari (ES), 13 de janeiro de 2021

Guilherme Viana Gomes

Presidente da CPL

Protocolo 639648

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO,
COM NOSSO MEIO
DE INFORMAR NÃO
PODERIA SER

DIFERENTE.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



LICITAÇÕES

Prefeituras

Aracruz

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2020.

Processo nº 6154/2020.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretária Municipal de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (lanches e sucos, marmix e refrigerantes e água mineral sem gás) para atender às necessidades da SEMTUR e da SEMDS.

Empresa vencedora: MARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

TOTAL GERAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 436.890,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGADO EM: 12/01/2021

Aracruz, 13 de Janeiro de 2021.

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Dec. 39.011 de 01/01/2021
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
DEC. 39.017 de 01/01/2021
Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti-Mat. 3580
Protocolo 639685**

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2021 - ID 852472.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.** Acolhimento das propostas a partir de **14/01/2021 às 17h45min.** Abertura de propostas: **28/01/2021 às 12h30min.** Início da sessão de disputa: **28/01/2021 às 13h30min.** Edital retificado disponível em \\cecg-01\PMCTA\CML 2018\Publica\Resumo de Edital\Pregão Eletrônico\www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
13/01/2021.

Láís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

Protocolo 639762

Cariacica

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para amplo conhecimento dos interessados que fará realizar a Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios para o ano de 2021, para alimentação escolar diretamente da agricultura familiar de acordo com Lei 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE/Nº 26/2013 de 17/06/2013 e Chamada Pública nº 001/2021. Os interessados deverão entregar suas propostas em envelopes fechados e identificados na Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEME, de 29/01/2021 no horário de 09 hs às 17 hs.

Informa que no dia 03/02/2021 às 10h será realizada a abertura dos envelopes na Sala da Coordenação de Alimentação Escolar - COANE, na Secretaria Municipal de Educação de Cariacica - ES, localizado na Rua da Lage nº 13, Itaquari, Cariacica-ES.

O Edital completo estará disponível na SEME/Gerência de Planejamento Educacional, no Incaper - Instituto Capixaba de Pesquisa e Assistência Técnica, e Extensão Rural, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAP e no site www.cariacica.es.gov.br.

Cariacica, ES 12 de Janeiro de 2021.

José Roberto Aguiar Martins
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 639590

Castelo

AVISO DE SUSPENSÃO PP 080/2020 - "sine die"

O Município de Castelo - ES - torna público:

Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 15/01/2021 às 08:00; Considerando a complexidade do objeto desta licitação;

Considerando os inúmeros questionamentos realizados por licitantes interessadas;

Considerando a necessidade da Administração Pública realizar um estudo aprofundado tendo em vista sua complexidade;

O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES resolve suspender a sessão da

licitação que está prevista para as 08h00min do dia 15/01/2021.

Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a suspensão será *sine die*.

Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520.

Castelo, ES, 13/01/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 639595

Conceição do Castelo

AVISO DE ANULAÇÃO Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000029/2020

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
CidadES/TCE-ES:
2020.021E0700001.01.0014

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do seu Prefeito **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 00029/2020, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 2.177/2020, em razão de vício insanável verificado em tempo, uma vez que por equívoco em que incorreu a Administração, quando restringiu a participação ao certame apenas às microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas.

Conceição do Castelo, ES, 13 de janeiro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 639602

Divino de São Lourenço

Resultado e Homologação do Pregão Presencial nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, vêm tornar público o **RESULTADO**, devidamente **HOMOLOGADO**, em 13/01/2021, do **Pregão Presencial nº 001/2021**, que tem como objetivo a **Aquisição de combustível para atender a**

frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES. onde o Licitante:

Auto Posto São Lourenço Ltda
CNPJ: 10.985.327/0001-13, foi a vencedora de todos os itens com valor total de:

R\$ 1.693.610,00 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e dez reais).

Divino de São Lourenço - ES, 13 de Janeiro 2021.

Elardo Aparicio Costa Brasil
Prefeito Municipal
Protocolo 639631

Resultado e Homologação do Pregão Presencial nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES e o Fundo Municipal de Saúde, vêm tornar público o **RESULTADO**, devidamente **HOMOLOGADO**, em 13/01/2021, do **Pregão Presencial nº 001/2021**, que tem como objetivo a **Aquisição de combustível para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES.** onde o Licitante:

Auto Posto São Lourenço Ltda
CNPJ: 10.985.327/0001-13, foi a vencedora de todos os itens com valor total de:

R\$ 137.720,00 (Cento e trinta e sete mil setecentos e vinte reais);

Divino de São Lourenço - ES, 13 de Janeiro 2021.

Elardo Aparicio Costa Brasil
Prefeito Municipal
Natan Silva peixoto

Secretario Municipal de Saúde
Protocolo 639635

Ecoporanga

AVISO DE PREGÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema da BLL Compras, site: www.bll.org.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021:

Aquisição de inseticida líquido, fórmula emulsão aquosa para UBV leve e óleo para combate a dengue. Licitação com cota reservada para empresas enquadradas no regime

da Lei complementar 123/06 e alterações.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14/01/2021.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

às 08h00min do dia 27/01/2021.

Processo: 1183/2020.

ID: 2021.025E0700001.02.0001

**Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro**

Protocolo 639599

Governador Lindenberg

AVISO 02 DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)

(EDITAL RETIFICADO 02)

Protocolo: até as 12:00h do dia 27 de janeiro de 2021.

Creenciamento, abertura e Julgamento: às 12:30h do dia 27 de janeiro de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro Municipal, que abaixo subscreve, torna público que após resposta à impugnação realizada em face do edital acima citado foi reaberto o prazo de abertura e julgamento (conforme acima exposto) do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. O edital RETIFICADO 02 poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do sítio eletrônico: <http://www.governadorlindenberg.es.gov.br/>. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 14.01.2021.

**Edigar Casagrande
Pregoeiro**

Protocolo 639608

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:30 horas** do dia **22/01/2021**, Licitação na modalidade de PP - Sistema Registro de Preços. Exclusivo para ME e EPP - Objeto: Aquisição de Alimentação/Refeição (**marmitex**), a pedido da SEMUS. Proc. 4089/2020. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

**Adonias Ramos
Pregoeiro**

Protocolo 639584

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 217/2020, de 10/12/2020, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.

EMPRESAS HABILITADAS: BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP, CVN CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA, ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI e WVS CONSTRUTORA LTDA Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.01.0011.

Linhares-ES, 13 de janeiro de 2021.

**Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL**

Protocolo 639650

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando à aquisição de Material de consumo (avental/capote descartável), destinados a atender diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 74 de 02 de abril de 2020 (COVID-19). Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 22/01/2021 às 08h. Início da disputa: 22/01/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br/> - e da Prefeitura Municipal de Linhares - <http://www.linhare/s.es.gov.br/> - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.02.0002 Linhares, 13 de janeiro de 2021.

**Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial**

Protocolo 639708

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (medicamentos), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares. Limite de acolhimento

e Abertura das propostas: 27/01/2021 às 08h. Início da disputa: 27/01/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br/> - e da Prefeitura Municipal de Linhares - <http://www.linhare/s.es.gov.br/> - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.02.0003 Linhares, 13 de janeiro de 2021.

**Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial**

Protocolo 639712

Marataízes

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021**, Processo Administrativo Nº. 026737/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Passando a abertura para às **09:30 horas** do dia **28 de janeiro de 2021**. Edital Retificado pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 13 de janeiro de 2021.

**GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial**

Protocolo 639670

Pancas

PROCESSO 3788/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tênis escolares, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação nos termos e condições constantes no Termo de Referência e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura da sessão está prevista para o **dia 26 de janeiro de 2021, às 09:00 horas** no site <https://bll.org.br/>. Disponibilidade do

edital: dia 14 de janeiro de 2021. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites <http://www.pancas.es.gov.br/licitacoes> ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215 ID: 2021.053E0700001.02.0003 Pancas - ES, em 14 de janeiro de 2021.

**Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP**

Protocolo 639623

Pedro Canário

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão Presencial Nº 008/2020 - FMS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES.**

Empresa(s) Vencedora(s): **Dimaster Com. de Prod. Hospitalares LTDA nos lotes 1 e 3 no valor total de R\$ 72.280,00 e HOSPITALARES LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 89.050,00.** Pedro Canário/ES, 13 de janeiro de 2021.

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 639596

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Pregão Presencial Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que o **Pregão Presencial Nº 038/2020 foi declarada DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes. Pedro Canário/ES, 13 de janeiro de 2021

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 639598

São Mateus

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

A PMSM, divulga abaixo o resultado final do Pregão Presencial nº 015/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E DA PISTA DE POUSO DO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**, licitado em favor da empresa **GSF TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ 26.991.925/0001-35)**, valor

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

total de **R\$ 102.468,40** para o LOTE II, sendo declarado DESERTO o LOTE I.

Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0600014.01.0002

São Mateus/ES, 13/01/2021.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 639618

Viana

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Adm. nº 10.141/2020.

A Prefeitura de Viana, através da presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados a **suspensão da tomada de preços nº. 007/2020** com objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de elaboração de projetos de pavimentação e drenagem da estrada rural de Jucuruaba, neste município, em razão de

readequação do edital. Maiores informações através do telefone (27) 2124-6714 ou pelo email: mailto:segundacpl@viana.es.gov.br. Viana/ES - 12 de janeiro de 2021.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL

Protocolo 639630

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Adm. nº 5485/2020.

A Prefeitura de Viana, através da presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados a **suspensão da tomada de preços nº. 008/2020** com objeto a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de reforma da US Morada de Bethânia no município de Viana - ES, em razão de readequação da comissão. Fica desde já, marcada a **abertura dos envelopes das Propostas de Preço para às 13h do dia 18/01/2021.** Maiores informações através do telefoen (27) 2124-6714 ou pelo email: mailto:segundacpl@viana.es.gov.br.

Viana/ES - 12 de janeiro de 2021.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL

Protocolo 639703

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação, na modalidade "LEILÃO", de acordo com o processo administrativo nº 700602/2020, visando a alienação de bens móveis de propriedade do IPS. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.ips.es.gov.br/> e através da CPL pelo email cpl@ips.es.gov.br.

- Início da disputa: dia 29/01/2021 às 10h00min.

Serra-ES, 13 de janeiro de 2021.

SILVANIA DE MENEZES

ABADES QUEIROZ

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Protocolo 639717

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESUMO DA ARP Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender Consórcio Polinorte, Rede Cuidar e UPAI Linhares/ES. Proc. Nº 574/2020. PE Nº 011/2020. Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte. **ATA Nº001/2021: GRÁFICA AQUARIUS LTDA EPP**, CNPJ:27.065.614/0001-08, R\$ 43.000,00.

Vigência da ata: 12 meses.

Ibiraçu, 13 de janeiro de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI**

Presidente Consórcio

Protocolo 639583

DIZEM QUE
PRA VALER,
A LEI TEM QUE

SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA
QUE SOMOS

100%
DIGITAL.

www.dio.es.gov.br

DESDE 1890

O QUE FAZ O
ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI
PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO